



**CLIPPING INTERNET**  
**11/06/2019 ATÉ 11/06/2019**



# INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	2
	2.2 BLOG KIM LOPES.....	3
	2.3 SITE MARANHÃO HOJE.....	4
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG GILBERTO LIMA.....	5
4	CONVÊNIOS	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	6
	4.2 BLOG JORGE ARAGÃO.....	7
	4.3 SITE SUA CIDADE.....	8
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	9
	5.2 BLOG CELSO ALMEIDA.....	10
	5.3 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	11
	5.4 BLOG PAULO ROBERTO.....	12
	5.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	13
	5.6 SITE MA 10.....	14
	5.7 SITE O PROGRESSO.....	15
	5.8 SITE TV GUARÁ.COM.....	16
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG JAILSON MENDES.....	17
7	INSTITUCIONAL	
	7.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	18
	7.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	19
	7.3 BLOG JORGE ARAGÃO.....	20 21
	7.4 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	22
	7.5 BLOG ZECA SOARES.....	23
	7.6 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	24 25
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG JEISAEL.COM.....	26
	8.2 PORTAL DO MUNIM.....	27
	8.3 SITE O PROGRESSO.....	28
9	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	9.1 BLOG JEISAEL.COM.....	29
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG DO ACÉLIO.....	30
	10.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	31
	10.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	32
	10.4 BLOG GILBERTO LIMA.....	33
	10.5 SITE G1 MARANHÃO.....	34
	10.6 SITE IMIRANTE.COM.....	35 36
	10.7 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	37
	10.8 SITE JORNAL PEQUENO.....	38
	10.9 SITE MA 10.....	39
	10.10 SITE MALAGUETA NOTÍCIAS.....	40
	10.11 SITE PORTAL JG.....	41
	10.12 SITE SUA CIDADE.....	42 43
	10.13 SITE TV GUARÁ.COM.....	44
11	VARA CÍVEL	
	11.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	45
12	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	12.1 SITE G1 MARANHÃO.....	46
	12.2 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	47
13	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	13.1 BLOG DO REGINALDO CAZUMBA.....	48
	13.2 SITE SUA CIDADE.....	49

## **TJMA mantém bloqueio de bens de ex-prefeito de Monção**

O desembargador Ribamar Castro é o relator do processo

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou por unanimidade para manter a indisponibilidade e bloqueio dos bens do ex-prefeito João de Fátima Pereira, do município de Monção, no valor de R\$ 23.750,00, como determinado em liminar pelo Juízo da Vara Cível da Comarca da localidade. Para os desembargadores do órgão, a decisão de primeira instância demonstrou que há fortes indícios de prática de atos de improbidade administrativa pelo ex-gestor.

O ex-prefeito ajuizou agravo de instrumento no TJMA, com pedido de efeito suspensivo, contra a liminar, sustentando que os fatos apresentados pelo Ministério Público estadual não possuem consistência, que a decisão foi tomada sem análise de provas que demonstrem a prática de ato de improbidade ou mesmo prejuízo ao erário e que não há o cumprimento dos requisitos autorizadores da concessão do pedido de antecipação de tutela.

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, considerou sem razão o agravante. No entendimento do magistrado, a decisão de primeira instância demonstra a existência de fortes indícios de atos de improbidade que causam dano ao erário. Considera que a ausência de prestação de contas não só impede a verificação correta e precisa da aplicação dos recursos públicos, como gera uma série de entraves à administração pública.

Ribamar Castro observou que o juízo monocrático tomou as devidas cautelas ao tomar a decisão, de acordo com o que dispõe norma constitucional. Anotou, contudo, que a tramitação da ação original e do recurso será fundamental para se apurar os fatos com maior clareza e, não obstante o entendimento tomado nesta fase de recurso, nada impede a reversibilidade da medida se ficarem constatados os pressupostos para tanto.

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe tiveram o mesmo entendimento do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito.

Comunicação Social do TJMA

## **Mantido bloqueio de bens de ex-prefeito de Monção**

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou por unanimidade para manter a indisponibilidade e bloqueio dos bens do ex-prefeito João de Fátima Pereira, do município de Monção, no valor de R\$ 23.750,00, como determinado em liminar pelo Juízo da Vara Cível da Comarca da localidade. Para os desembargadores do órgão, a decisão de primeira instância demonstrou que há fortes indícios de prática de atos de improbidade administrativa pelo ex-gestor.

O ex-prefeito ajuizou agravo de instrumento no TJMA, com pedido de efeito suspensivo, contra a liminar, sustentando que os fatos apresentados pelo Ministério Público estadual não possuem consistência, que a decisão foi tomada sem análise de provas que demonstrem a prática de ato de improbidade ou mesmo prejuízo ao erário e que não há o cumprimento dos requisitos autorizadores da concessão do pedido de antecipação de tutela.

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, considerou sem razão o agravante. No entendimento do magistrado, a decisão de primeira instância demonstra a existência de fortes indícios de atos de improbidade que causam dano ao erário. Considera que a ausência de prestação de contas não só impede a verificação correta e precisa da aplicação dos recursos públicos, como gera uma série de entraves à administração pública.

Ribamar Castro observou que o juízo monocrático tomou as devidas cautelas ao tomar a decisão, de acordo com o que dispõe norma constitucional. Anotou, contudo, que a tramitação da ação original e do recurso será fundamental para se apurar os fatos com maior clareza e, não obstante o entendimento tomado nesta fase de recurso, nada impede a reversibilidade da medida se ficarem constatados os pressupostos para tanto.

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe tiveram o mesmo entendimento do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito.

## JÚRI POPULAR | Policial é condenado a 16 anos de reclusão por homicídio

O 4º Tribunal do Júri de São Luís condenou, a 16 anos e 6 meses de reclusão, o policial militar Dauvane Sousa Silva, pelo homicídio de Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30 de agosto de 2012, no bairro da Caema, na cidade de Imperatriz(MA). Os jurados absolveram o policial Helenilson Pereira Borges, acusado de participar do crime. O julgamento que começou por volta das 9h dessa segunda-feira (10) só terminou a 1h30 da madrugada, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Dauvane Sousa Silva deverá cumprir a pena em regime fechado em estabelecimento prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adequado ao condenado que é policial militar. O julgamento foi presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Atuaram na acuação o promotor de Justiça, Rodolfo Reis, e na defesa, o advogado Oziel Vieira. Das oito testemunhas arroladas, apenas duas - que são policiais - compareceram ao julgamento. Familiares da vítima compareceram à sessão do júri.

O Ministério Público Estadual denunciou os dois policiais pela prática de fato típico ilícito descrito no artigo 121, § 2º, II e IV (homicídio qualificado, por motivo fútil e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal. Os jurados absolveram Helenilson Pereira e condenaram Dauvane Sousa pelo crime de homicídio qualificado (mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima), tido como crime hediondo pelo artigo 1º inciso I - parte final - da Lei nº 8.072/1990. O juiz não concedeu ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade e determinou que inicie logo o cumprimento da pena.

Na sentença, o magistrado ressalta que “as circunstâncias do crime são desfavoráveis ao acusado porque cometeu o crime de madrugada, em local ermo, a fim de garantir a impunidade, visto que nem comunicou o fato aos seus superiores”.

Desaforamento - o processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, em julho de 2018 houve o desaforamento para São Luís (deslocamento da ação penal para outra comarca). Segundo consta na denúncia, o crime teria ocorrido porque Flávio da Conceição não informou aos policiais o paradeiro do próprio irmão que seria foragido da Justiça.

A denúncia do MP foi recebida pela Justiça no dia 17 de abril de 2013 e a decisão de pronúncia foi publicada no dia 05 de fevereiro do ano seguinte. A defesa dos acusados pediu a impronúncia e consequente absolvição, alegando que os dois policiais agiram sob o manto da excludente de ilicitude do estrito cumprimento do dever legal, pedindo ainda, de forma subsidiária, a impronúncia ante a insuficiência de elementos indiciários de autoria.

Na sentença de pronúncia, o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, respondendo na época pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz, destaca que a prova é contraditória, pois testemunhas afirmaram que os acusados chegaram ao local desferindo vários tiros, e que não viram ninguém atirando contra os policiais. Ressalta existirem também indícios de que os militares foram recebidos à bala pela vítima que estava numa rua com iluminação precária. “As dúvidas quanto à certeza do crime e da autoria deverão ser dirimidas durante o julgamento pelo Tribunal do Júri”, consta na decisão de pronúncia.

Processo n.º 12846/2012 - 1ª Vara Criminal de Imperatriz

Núcleo de Comunicação do Fórum Des. Sarney Costa

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

## **Policia Militar é condenado a 16 anos de prisão por homicídio em Imperatriz**

Julgamento aconteceu em São Luís.

O 4º Tribunal do Júri de São Luís condenou, a 16 anos e 6 meses de reclusão, o policial militar Dauvane Sousa Silva, pelo homicídio de Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30 de agosto de 2012, no bairro da Caema, na cidade de Imperatriz(MA). Os jurados absolveram o policial Helenilson Pereira Borges, acusado de participar do crime. O julgamento que começou por volta das 9h dessa segunda-feira (10) só terminou a 1h30 da madrugada, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Dauvane Sousa Silva deverá cumprir a pena em regime fechado em estabelecimento prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adequado ao condenado que é policial militar. O julgamento foi presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Atuaram na acuação o promotor de Justiça, Rodolfo Reis, e na defesa, o advogado Oziel Vieira. Das oito testemunhas arroladas, apenas duas - que são policiais - compareceram ao julgamento. Familiares da vítima compareceram à sessão do júri.

O Ministério Público Estadual denunciou os dois policiais pela prática de fato típico ilícito descrito no artigo 121, § 2º, II e IV (homicídio qualificado, por motivo fútil e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal. Os jurados absolveram Helenilson Pereira e condenaram Dauvane Sousa pelo crime de homicídio qualificado (mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima), tido como crime hediondo pelo artigo 1º inciso I - parte final - da Lei nº 8.072/1990. O juiz não concedeu ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade e determinou que inicie logo o cumprimento da pena.

Na sentença, o magistrado ressalta que “as circunstâncias do crime são desfavoráveis ao acusado porque cometeu o crime de madrugada, em local ermo, a fim de garantir a impunidade, visto que nem comunicou o fato aos seus superiores”.

Desaforamento - o processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, em julho de 2018 houve o desaforamento para São Luís (deslocamento da ação penal para outra comarca). Segundo consta na denúncia, o crime teria ocorrido porque Flávio da Conceição não informou aos policiais o paradeiro do próprio irmão que seria foragido da Justiça.

A denúncia do MP foi recebida pela Justiça no dia 17 de abril de 2013 e a decisão de pronúncia foi publicada no dia 05 de fevereiro do ano seguinte. A defesa dos acusados pediu a impronúncia e consequente absolvição, alegando que os dois policiais agiram sob o manto da excludente de ilicitude do estrito cumprimento do dever legal, pedindo ainda, de forma subsidiária, a impronúncia ante a insuficiência de elementos indiciários de autoria.

Na sentença de pronúncia, o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, respondendo na época pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz, destaca que a prova é contraditória, pois testemunhas afirmaram que os acusados chegaram ao local desferindo vários tiros, e que não viram ninguém atirando contra os policiais. Ressalta existirem também

indícios de que os militares foram recebidos à bala pela vítima que estava numa rua com iluminação precária. “As dúvidas quanto à certeza do crime e da autoria deverão ser dirimidas durante o julgamento pelo Tribunal do Júri”, consta na decisão de pronúncia.



## **Judiciário rejeita pedido de danos morais por cliente inadimplente com parcelas de imóvel**

A 1ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz julgou parcialmente procedente pedido de cliente que firmou Contrato de Compromisso de Compra e Venda para aquisição de um terreno com área de 200m, localizado em Imperatriz. A sentença, assinada pela juíza Daniela de Jesus Ferreira, determina que a empresa responsável pela venda do imóvel devolva a quantia de R\$ 2.022,83 devidamente corrigidos, tendo em vista a desistência do contratante.

No pedido dirigido à Justiça, o autor afirmou que celebrou Contrato de Compromisso de Compra e Venda em novembro de 2015, tendo por objeto um terreno com área de 200m, pelo valor de R\$ 58.521,90, divididos em 204 parcelas mensais, do tipo reajustável.

Ocorre, segundo argumentos do cliente, que o prazo para entrega do empreendimento, com todos os serviços básicos de infraestrutura, de modo a permitir a edificação de sua casa no terreno adquirido, não teria sido cumprido pela empresa, embora tenha pago 19 parcelas. "Com base nesse e outros argumentos, pleiteia a rescisão contratual com base no descumprimento contratual da ré, a devolução dos valores pagos e indenização por danos morais e lucros cessantes", discorre a sentença.

A empresa, notificada, respondeu que o cliente ocultou propositalmente sua mora contratual, pois teria pago somente a entrada e mais três parcelas do negócio firmado, encontrando-se inadimplente desde 10 de maio de 2016. "Ao tempo do ajuizamento da ação, apenas o prazo da primeira etapa do empreendimento havia expirado, qual seja o relativo à limpeza, demarcação e terraplanagem, e que fora devidamente cumprido; afirma que as demais etapas ainda pendentes de conclusão se encontram dentro do cronograma, não havendo falar-se em descumprimento contratual", sustentou a empresa, que também requereu a improcedência da ação.

No julgamento da demanda, a magistrada considerou entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), tendo em vista a expansão do mercado imobiliário experimentada pelo país. "Verifica-se que o negócio jurídico entabulado entre as partes tem como objeto promessa de compra/venda de terreno em loteamento urbano gerenciado pela empresa requerida", frisa.

Ao analisar o processo, verificou a não ocorrência do descumprimento alegado pelo autor. "Nos documentos acostados à inicial, observa-se que o autor pagou à ré, além do valor de entrada pelo negócio, apenas três parcelas das 204 acordadas, o que caracteriza, na verdade a desistência do negócio. Neste ponto, conforme jurisprudência dominante, entende-se possível a desistência da compra de um imóvel pelo adquirente, situação em que se reconhece, por outro lado, o direito da empresa empreendedora à retenção de parte da quantia paga, a fim de se ressarcir de despesas administrativas", ressalta a magistrada, que julgou improcedente o pedido de condenação da empresa por danos morais e determinou o rateamento das custas processuais pelas partes.

## **Operação contra "corretagem de emendas" foi barrada por Jefferson Portela, diz delegado**

O delegado Ney Anderson Gaspar, ex-chefe do Departamento de Combate ao Crime Organizado, voltou a trazer novas denúncias do uso ilícito do Sistema de Segurança Pública do Maranhão.

As acusações foram divulgadas por meio de um áudio, onde Gaspar afirma que o secretário de Segurança Pública do Maranhão, Jefferson Portela abortou uma operação para fazer chantagem política. "O senhor Portela quando abortou uma operação quando estive a frente do Departamento de Combate ao Crime Organizado não com intuito de proteger aliados, mas sim de fazer chantagem política".

Na gravação, o delegado narra que o chefe da SSP barrou a desarticulação de uma organização criminosa que desviava verbas públicas por meio das emendas parlamentares destinadas às Prefeituras maranhenses, nas quais classifica como "corretagem de emendas".

"Uma determinada empresa faz a cooptação de prefeitos para negociação de emendas parlamentares, onde esse empresário faz papel de um corretor, ele consegue as emendas para um determinado município desde que fique com uma certa porcentagem, que gira em torno de 20 a 30%; ficando uma parte com um empresário, que faz papel de corretor, uma parte com o político que destinou a emenda. Como o pagamento dessa porcentagem tem que ser prévio, o gestor municipal pede esse valor para algum agiota e como garantia para o agiota ele tem que indicar as empresas do empresário que serve como corretor, porque quando as emendas vir é dessas empresas que ele vai tirar parte da verba das emendas para pagar os agiotas", detalhou Gaspar.

O ex-chefe do DCCO pede a federalização das investigações que apuram as denúncias contra Jefferson Portela, nas quais versam espionagem contra desembargadores, familiares e assessores de magistrados e políticos maranhenses (saiba mais aqui, aqui, aqui e aqui).

Em entrevista ao Blog do Neto Ferreira, o secretário de Segurança negou todas as acusações. O gestor já representou criminalmente o delegado Ney Anderson na Procuradoria Geral de Justiça.

IFrame

## **Prefeitura debate ações de fortalecimento das práticas sustentáveis no II Encontro Municipal Lixo Zero de São Luís**

11/06/2019 00:00:00

Encontro é parte da programação em alusão ao mês do Meio Ambiente e na ocasião foram apresentados avanços implementados pela gestão municipal na área

Cidade limpa não é apenas a que mais recolhe lixo, mas também a que menos suja. Foi partindo desta premissa que a Prefeitura de São Luís, por meio do Comitê Gestor de Limpeza Urbana, realizou o II Encontro Municipal Lixo Zero São Luís. O encontro é parte da programação em alusão ao mês do Meio Ambiente e teve como objetivo apresentar e discutir ações que fortaleçam e incentivem práticas sustentáveis na capital, bem como apresentar os avanços implementados pela gestão municipal na área.

O Encontro Municipal Lixo Zero foi organizado em parceria com o Instituto Lixo Zero Brasil. Na sua segunda edição, o evento teve um número maior de inscritos que em 2018 e apresentou o resultado de práticas já em execução na capital que têm contribuído para a preservação do meio ambiente e são exemplos de ações que reduzem a geração diária de resíduos na gestão pública, iniciativa privada e no dia a dia da população, além de destacar a produção acadêmica na área de gestão de resíduos.

A presidente do Comitê Gestor de Limpeza Urbana, Carolina Moraes Estrela proferiu a palestra "A profissionalização da gestão de resíduos sólidos em São Luís: desafios e novas perspectivas", destacando o fechamento do Aterro da Ribeira, a implantação dos Ecopontos e o início da campanha educativa Cidadão Limpeza Cidade Beleza, ações colocadas em prática na gestão do prefeito Edivaldo Holanda Junior.

### **AVANÇOS EM SÃO LUÍS**

"Hoje, São Luís tem marcos, da gestão do prefeito Edivaldo, que mostram a mudança na forma como o resíduo urbano é gerido e tratado na nossa cidade. Temos uma política efetiva de coleta seletiva, que são os Ecopontos, que já impactaram positivamente não apenas no combate ao descarte irregular, mas também nos ganhos das cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Antes dos Ecopontos os cooperados ganhavam em torno de R\$ 400,00 mensais. Hoje, a renda chega a R\$ 1.600,00. Este é apenas um dos resultados positivos que podemos apresentar como decorrente de todo o trabalho que temos desenvolvido na limpeza urbana em São Luís", informou.

O presidente do Instituto Lixo Zero Brasil, Rodrigo Sabatini, também destacou os avanços que São Luís tem apresentado no manejo do resíduo sólido. "Em relação ao I Encontro Municipal Lixo Zero já há avanços que podem ser considerados. Em 2018, foi feito o levantamento das práticas já existentes na cidade. Este ano estamos conhecendo os resultados e benefícios que estas práticas estão trazendo para a cidade. Dentro da gestão pública temos os Ecopontos que são uma política que seguem em expansão e, entre outras coisas, contribuem para a educação da população quanto ao correto manejo dos resíduos", afirmou.

## PÚBLICO

A programação atraiu um público diverso que incluiu profissionais e especialistas na área, universitários e estudantes de escolas públicas. A professora Avanne Dominici participou do encontro acompanhada de cerca de 50 alunos do Centro de Ensino Professora Maria Pinho e da U.E.B. Primavera, do bairro Cohatrac. Ela destacou a importância de debater estes temas com estudantes do Ensino Fundamental e Médio. "A educação ambiental é fundamental para que nós formemos cidadãos mais conscientes da sua responsabilidade em relação à cidade e ao meio ambiente. Neste sentido, a Prefeitura de São Luís tem sido uma parceira das nossas escolas por meio da Campanha Cidadão Limpeza Cidade Beleza e o encontro é o momento deles vivenciarem na prática todas as lições aprendidas em sala de aula", disse.

A programação do II Encontro Municipal Lixo Zero contou ainda com a apresentação de experiências exitosas de práticas como a do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís e de uma promotora de eventos que tem adotado práticas sustentáveis em suas produções.

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, entre outros temas, destacou algumas das dificuldades na gestão de resíduos sólidos. "Existe um conjunto de fatores que contribuem para um cenário ainda desafiador quando se trata do manejo dos resíduos. Temos a falta de conscientização da população quanto à sua responsabilidade, a dificuldade até mesmo financeira de muitos municípios, a falta de entendimento de que a gestão de resíduos engloba uma cadeia que inclui desde o aterro sanitário até a inclusão da cooperativa de catadores. São Luís tem avançado neste trabalho e implementando ações que cumpram todas estas etapas", disse.

No âmbito acadêmico foram debatidos os desafios da gestão de resíduos sólidos em ambientes aquáticos e praias na Ilha de São Luís, o descarte correto e consciente de medicamentos, além de ser apresentada uma experiência de compostagem desenvolvida pela Universidade Ceuma.

## MAIS CONCEITO LIXO ZERO

Lixo Zero é uma meta ética, econômica, eficiente e visionária para guiar as pessoas a mudar seus modos de vidas e práticas de forma a incentivar os ciclos naturais sustentáveis, onde todos os materiais residuais são projetados permitindo seu uso no pós-consumo. Lixo Zero significa projeto de produto e gerenciamento de processos para evitar e eliminar sistematicamente o volume e a toxicidade dos resíduos e materiais, conservar e recuperar todos os recursos e não aterrar ou incinerá-los.

## **Procon/MA e TJMA assinam acordo para garantir maior celeridade processual e pleno acesso à justiça aos consumidores**

Nesta segunda-feira (10), o Instituto de Proteção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (Procon/MA) e o Tribunal de Justiça do Maranhão assinaram Termo de Cooperação Técnica para dar mais agilidade aos processos de mediação de conflitos entre consumidores e fornecedores.

O acordo vai possibilitar ao consumidor que formalizou sua reclamação no Procon/MA, mas não obteve êxito na solução do conflito, o encaminhamento direto ao Poder Judiciário para uma decisão do juiz. Nos casos em que houver acordo, o termo será homologado, também, pelo Poder Judiciário e tornará um título executivo judicial. Podendo o consumidor ter o acompanhamento de um advogado, assim como já acontece nos juizados especiais.

Antes, as audiências de conciliação que não tinham acordo iriam para multa arbitrada pelo Procon/MA, e o consumidor tinha que buscar outro amparo, dessa vez no judiciário, iniciando um novo processo. A partir do acordo assinado hoje, o consumidor já sairá do Procon/MA direto para a Justiça.

A presidente do Procon/MA, Karen Barros, afirmou que o acordo é histórico e garante aos cidadãos mais facilidade de acesso à Justiça e maior celeridade na solução de conflitos entre consumidores e fornecedores. “É uma importante união de forças entre Legislativo, Executivo e Judiciário visando a garantia de direitos a todos os maranhenses”.

O presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, também ressaltou a importância do acordo. “Sem dúvida, um importante acordo, que aproxima muito mais o Judiciário dos consumidores maranhenses”.

Para o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, a união dos poderes é fundamental para a garantia de direitos. “Quando as instituições se unem, quem mais ganha é o cidadão, com certeza”.

## **Policial Militar é condenado a mais de 16 anos de prisão por morte de serralheiro em Imperatriz**

Condenado a 16 anos e 6 meses de reclusão o policial militar Dauvane Sousa Silva, acusado da morte do serralheiro Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30.08.2012, no Bairro da Caema, na cidade de Imperatriz-MA. O policial Helenilson Pereira Borges foi absolvido pelos jurados. O julgamento, que começou por volta das 9h desta segunda (10), só terminou a 1h30 da madrugada de terça (11).

O julgamento ocorreu no salão do 4º Tribunal do Júri de São Luís e foi presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

O processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, em julho de 2018 houve o desaforamento para São Luís (deslocamento da ação penal para outra comarca). O MP alegou que Dauvane Sousa Silva, além de policial, é apresentador de um programa de televisão em Imperatriz e vinha conclamando, no veículo de comunicação e em redes sociais, a sociedade local e os jurados para absolvê-los da acusação.

Dauvane Sousa vai cumprir a pena em regime fechado, em estabelecimento prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária adequado ao condenado que é policial militar.

## **Portela rechaça afastamento: ‘nada apresentaram’**

Publicado em 10 de junho de 2019 por gilbertoleda

O secretário de Estado da Segurança Pública, Jefferson Portela, rechaçou, em contato com o Blog do Gilberto Leda, a tese de que deva ser afastado das suas funções por conta das acusações de delegados da Polícia Civil de que ele teria determinado grampos ilegais para investigar magistrados e políticos do Maranhão.

Segundo ele, tudo não passa de “armação”, baseada em acusações “desprovidas de elementos de prova”.

“Em toda essa armação, não apontaram nenhum ato praticado por mim. Por que eu seria afastado, como sugere a postagem? No meu caso, o preso Bardal e o delegado afastado Ney Anderson nada apresentaram, a não ser afirmações desprovidas de qualquer elemento de prova”, declarou.

## **Presos integrantes de facção criminosa que tentaram matar a tiros casal na Vila Embratel**

A Polícia Civil do Maranhão prendeu, por volta de 6h da manhã desta terça-feira (11), Luciano da Cunha Pinheiro e Benício Martins Costa Pereira, em cumprimento a mandado de prisão preventiva, expedido pelo Plantão Criminal da Comarca da Ilha. Eles responderão por tentativa de homicídio, crime tipificado no Art.121, parágrafo 2º inciso I, C/C Art. 14, do CP.

Os acusados atentaram contra a vida Magno Campelo, que já havia sofrendo ameaças dessa facção criminosa Bonde dos 40.

Os criminosos tentaram arrombar a porta do apartamento da vítima, no condomínio Piancó, na área da Vila Embratel. Eles agiram com a participação de um comparsa identificado como Ferdinan, que ainda não foi capturado

Eles dispararam diversos disparos de arma de fogo na intenção de matar Magno. A vítima e sua esposa conseguiram segurar a porta, mas um projétil terminou atingindo a vítima no abdômen.

Depois das investigações, os criminosos foram identificados pela Seccional da área Itaqui-Bacanga, que representou judicialmente por suas prisões preventivas.

Os presos foram apresentados no Plantão Central do Anjo da Guarda para as formalidades legais. Em seguida, eles serão encaminhados ao Presídio de Pedrinhas. onde ficarão à disposição da Justiça.



## **Policial militar é condenado a 16 anos de reclusão por homicídio em Imperatriz**

O policial militar Dauvane Sousa Silva foi condenado a 16 anos e 6 meses de reclusão pelo homicídio de Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30 de agosto de 2012, no bairro da Caema, na cidade de Imperatriz. Os jurados absolveram o policial Helenilson Pereira Borges, acusado de participar do crime.

A decisão foi do 4º Tribunal do Júri de São Luís. O julgamento que começou por volta das 9h de segunda-feira (10) só terminou a 1h30 da madrugada, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Dauvane Sousa Silva deverá cumprir a pena em regime fechado em estabelecimento prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adequado ao condenado que é policial militar.

O julgamento foi presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Atuaram na acuação o promotor de Justiça, Rodolfo Reis, e na defesa, o advogado Oziel Vieira. Das oito testemunhas arroladas, apenas duas - que são policiais - compareceram ao julgamento. Familiares da vítima compareceram à sessão do júri.

O Ministério Público Estadual denunciou os dois policiais pela prática de fato típico ilícito descrito no artigo 121, § 2º, II e IV (homicídio qualificado, por motivo fútil e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal.

Os jurados absolveram Helenilson Pereira e condenaram Dauvane Sousa pelo crime de homicídio qualificado (mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima), tido como crime hediondo pelo artigo 1º inciso I - parte final - da Lei nº 8.072/1990. O juiz não concedeu ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade e determinou que inicie logo o cumprimento da pena.

Na sentença, o magistrado ressalta que “as circunstâncias do crime são desfavoráveis ao acusado porque cometeu o crime de madrugada, em local ermo, a fim de garantir a impunidade, visto que nem comunicou o fato aos seus superiores”.

### **Desaforamento**

O processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, em julho de 2018 houve o desaforamento para São Luís (deslocamento da ação penal para outra comarca). Segundo consta na denúncia, o crime teria ocorrido porque Flávio da Conceição não informou aos policiais o paradeiro do próprio irmão que seria foragido da Justiça.

A denúncia do MP foi recebida pela Justiça no dia 17 de abril de 2013 e a decisão de pronúncia foi publicada no dia 05 de fevereiro do ano seguinte. A defesa dos acusados pediu a impronúncia e conseqüente absolvição,

alegando que os dois policiais agiram sob o manto da excludente de ilicitude do estrito cumprimento do dever legal, pedindo ainda, de forma subsidiária, a impronúncia ante a insuficiência de elementos indiciários de autoria.

Na sentença de pronúncia, o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, respondendo na época pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz, destaca que a prova é contraditória, pois testemunhas afirmaram que os acusados chegaram ao local desferindo vários tiros, e que não viram ninguém atirando contra os policiais.

Ressalta existirem também indícios de que os militares foram recebidos à bala pela vítima que estava numa rua com iluminação precária. “As dúvidas quanto à certeza do crime e da autoria deverão ser dirimidas durante o julgamento pelo Tribunal do Júri”, consta na decisão de pronúncia.

## **Após intervenção do TJ, greve dos professores de Paço do Lumiar é encerrada**

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 2º Grau, conseguiu intermediar um acordo entre o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão (Sinproesemma) e o Município de Paço do Lumiar, pondo fim à greve de professores no Município, deflagrada no dia 27 de março. O resultado é fruto de audiência de conciliação realizada na última sexta-feira (7).

Após outras duas sessões de conciliação realizadas pela Justiça, com diversas tentativas de diálogo e ajustes nos pleitos da categoria, paralisações de advertência, mobilizações, além de reuniões promovidas entre os professores e Município, as partes finalmente entraram em um consenso.

A tentativa de conciliação foi proposta pelo Sinproesemma no dia 24 de abril, em face de decisão liminar proferida pela desembargadora (relatora) Cleonice Freire, em ação declaratória de ilegalidade cumulada com obrigação de fazer interposta pelo Município de Paço de Lumiar, visando à interrupção da greve de professores, deflagrada pelo Sindicato. A greve foi considerada ilegal pela Justiça. A primeira audiência de conciliação ocorreu no dia 22 de maio; a segunda, no dia 3 de junho.

Ao decretarem greve geral, os professores da rede municipal de ensino reivindicavam o cumprimento de questões trabalhistas, tais como progressões salariais previstas pelo estatuto e a garantia do cumprimento da jornada de trabalho, que segundo o Sindicato, teve sua carga horária acrescida pela Secretaria de Educação. Reivindicavam a legalização da carga horária de 30h, hora-aula de 50 minutos, o reajuste de 4,17%, salário de acordo com a titulação do profissional, calendário de pagamento anual e o novo estatuto do educador. A maioria das questões foram acordadas entre as partes, antes da realização das sessões de conciliação na Justiça, com exceção da legalização da carga horária.

Acordo - Em sessão conduzida pelos conciliadores Hildacy de Fátima Paixão (secretária do Cejusc de 2º Grau) e Filon de Carvalho Neto, o acordo foi oficialmente celebrado entre o Município de Paço do Lumiar, representado no ato pelo procurador-geral Adjunto, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima, e pelo secretário municipal de Educação, Paulo Roberto Barroso Soares; o Sinproesemma, representado por Jori Iviary Souza dos Santos Oliveira, acompanhada do advogado Leverriher Alencar de Oliveira Júnior.

Pelo acordo, o Sindicato se comprometeu a acabar com a greve de professores, que estava suspensa, desistindo do agravo interno interposto contra a decisão de antecipação de tutela deferida pela desembargadora relatora Cleonice Silva Freire, uma vez que o objeto do presente pleito, quer seja a regulamentação da jornada de trabalho, em decisão conjunta, foi definida nos seguintes termos:

- Os professores com jornada de trabalho de 40 horas semanais de 60 minutos, desenvolverão suas atividades laborais em contato com o educando, distribuídas em 29 unidades de 50 minutos, totalizando 24 horas e 10 minutos. As duas horas restantes corresponderão aos intervalos de 20 minutos por turno, computados em favor

do professor.

- Os professores com jornada de trabalho de 20 horas semanais de 60 minutos, desenvolverão suas atividades laborais em contato com o educando, distribuídas em 14 unidades de 50 minutos, totalizando 11 horas e 40 minutos. A hora restante corresponderá aos intervalos de 20 minutos por turno, computados em favor do professor.

As partes acordaram ainda que será aberto, pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), edital estabelecendo as regras para a reposição/abono dos dias em que não houve aula, com prioridade aos professores das respectivas disciplinas para os professores dos anos finais e das turmas para os professores da educação infantil e anos iniciais. Antes da publicação do edital, o mesmo será preliminarmente apresentado ao Simproesemma.

As partes continuarão dialogando quanto à reposição de aulas, de vencimentos e procedimentos administrativos, e a forma de reposição/abono para os coordenadores pedagógicos. A próxima reunião acontecerá no gabinete do Prefeito da Paço do Lumiar, nesta terça-feira (11), às 17h, com a presença do prefeito, secretário de Educação, da Procuradoria do Município e de representante do Sindicato.

## **Agora lascou tudo: Tribunal de Justiça suspende trabalhos da CPI que poderia cassar prefeita de Vitória do Mearim**

O desembargador Jorge Rachid acaba de assinar uma decisão suspendendo todos os trabalhos iniciados por uma Comissão Parlamentar de Inquérito que poderia levar à cassação da prefeita de Vitória do Mearim, Dídima Coelho. Com isso, além da prisão de 5 parlamentares, a gestora não será investigada até nova decisão do Tribunal de Justiça.

Prefeita conseguiu mais uma vitória na Justiça

De acordo com a decisão, obtida pelo Blog do Jailson Mendes, os advogados de Dídima Coelho ingressaram com um agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo contra um despacho do juiz da Comarca de Vitória do Mearim, Haderson Rezende Ribeiro, que deixou para apreciar o mesmo pedido após ouvir todas as partes e não tinha decidido ainda se mantinha os trabalhos ou suspendia a CPI instalada.

Insatisfeita, a gestora disse que pediu, liminarmente, a imediata suspensão dos efeitos da Resolução n.º 003/2019, com a consequente suspensão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, com vistas a evitar a contínua violação ao direito do devido processo legal e contraditório e ampla defesa daquela, até o julgamento do mérito. Mais adiante, Dídima disse que a criação de CPI está eivada de nulidade, pois não teria provas contra ela.

Em sua decisão, o desembargador afirmou alguns dispositivos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vitória do Mearim não foram observados ao criar a comissão, como a que estabelece que o requerimento que solicitar a instauração de CPI deverá conter as denúncias sobre irregularidade e a indicação de provas, fato protestado pela prefeita.

“Em sede de cognição sumária, ao que tudo indica, não foi observado esse regramento, quando da instauração do CPI, conforme documentos de ID n.ºs 3561450 e 3561451, fato que poderá acarretar a violação do contraditório e ampla defesa, bem como do devido processo legal, demonstrando a presença simultânea do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*”, afirmou o magistrado.

Após isso, ele resolveu deferir o pedido de Dídima e determinou que fosse suspensos todos os efeitos da Resolução n.º 003/2019, que criou a comissão, além da suspensão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, até nova decisão do Tribunal de Justiça. A liminar, na íntegra, pode ser acessada pelo número 0804085-79.2019.8.10.0000.

## Reforma da Previdência é discutida em audiência pública na Assembleia Legislativa

11/06/2019 08:40:21

A Assembleia Legislativa do Maranhão realizou, nesta segunda-feira (10), no Auditório Fernando Falcão, audiência pública que debateu o projeto de reforma da Previdência, em discussão no Congresso Nacional. A audiência pública, proposta pelo presidente da Assembleia, Othelino Neto (PCdoB), e pelos deputados federais Bira do Pindaré (PSB) e Juscelino Filho (DEM), contou com a presença do presidente da Comissão Especial que analisa a proposta em tramitação na Câmara dos Deputados, deputado Marcelo Ramos (PR-AM), além de deputados estaduais, membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, sindicalistas, representantes de entidades e de diversos segmentos da sociedade maranhense.

Ao abrir os trabalhos, o deputado Othelino Neto explicou que, com a proximidade da apresentação do relatório da reforma da Previdência, prevista para esta semana na comissão especial da Câmara que analisa a proposta, tornou-se ainda mais urgente e indispensável a realização deste debate, em face da importância do tema para a vida de milhões de brasileiros: "Não há como se evitar a discussão deste tema e esta Casa realiza este seminário, sob a forma de audiência pública, exatamente para ouvir a sociedade e, também, para que possamos externar nossas posições, porque há uma preocupação muito grande com possíveis impactos negativos que possam advir da proposta de reforma apresentada pelo governo federal".

Othelino Neto foi enfático ao afirmar que a reforma da Previdência não pode deixar de proteger os direitos das pessoas mais pobres: "Uma coisa essencial é assegurar o caráter compensatório da Previdência, que não pode deixar de atender aqueles que mais precisam. Daí a importância deste debate, para que a Previdência seja reformada e não destruída", enfatizou. Também participaram da audiência pública os deputados federais Márcio Jerry (PCdoB) e Eduardo Braide (PMN).

Em seu discurso, o presidente da comissão especial, deputado Marcelo Ramos (PR-AM), disse que há um saldo negativo nas contas públicas provocado pelo desequilíbrio no pagamento das aposentadorias. "É preciso dizer a verdade: que a Previdência tem deficit, sim. Não é verdade que a Previdência não tem deficit", enfatizou.

Mas, na avaliação do deputado, o governo também precisa ser mais claro sobre os objetivos das alterações no sistema previdenciário. "Falta dizer que não é verdade que a reforma é só para combater privilégios. Ela é para fazer ajuste fiscal, ela pede sacrifícios de pessoas de renda média e baixa. Mas ela é necessária para gerar empregos a quem não tem renda nenhuma", ressaltou.

O presidente da Comissão considera que a remoção de alguns temas controversos não implicará em prejuízo aos resultados da reforma. Marcelo Ramos mencionou a aposentadoria especial para professores, a aposentadoria rural e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). O benefício é pago para deficientes, sem limite de idade, e idosos, a partir de 65 anos, no valor de um salário mínimo. O benefício é concedido a quem é considerado em condição de miserabilidade, com renda mensal per capita inferior a um quarto do salário mínimo.

"Com a atualização que o governo fez de que a economia prevista com a reforma é de R\$ 1,2 trilhão. Se você tirar o BPC, o rural e os professores, nós ainda seremos uma economia na ordem de R\$ 1,1 trilhão. O que demonstra que é possível fazer uma reforma protegendo as pessoas mais pobres sem perder a potência fiscal", disse o deputado.

Bira do Pindaré, um dos autores do pedido de audiência pública, disse que o projeto da reforma da Previdência "é uma proposta muito cruel" e que o governo federal tem condições de promover o ajuste fiscal, sem deixar de proteger os mais pobres: "Não podemos aceitar a penalização dos mais pobres, dos trabalhadores e trabalhadoras que mais se sacrificam por este País", assinalou, acrescentando que o debate da reforma pode ser tratado com superficialidade e inverdades.

## **Depois do TJ, agora a Assembleia poderá liberar servidores em dias de jogos da seleção feminina**

A deputada Helena Duailibe acaba de solicitar ao presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto, que copie o bom modelo de ação do Tribunal de Justiça do Maranhão, que dará folga aos seus servidores nos dias de jogos da Seleção Feminina de Futebol, no mundial que, pela primeira vez, está sendo transmitido pela Rede Globo.

Vale lembrar a todos que a Band investe nesse produto há 8 mundiais femininos e só agora os poderes públicos notaram que existe uma equipe de mulheres da categoria esportiva que representa o Brasil no mundo.

Aviso! A geração da craque Marta já está se aposentando. O saudoso narrador e bom empresário de marketing esportivo Luciano do Vale já partiu. Mas os "louros" vão para a TV dos Marinhos, que "tomaram" um quase eterno produto da Band neste mundial. Parabéns, Rede Globo.

É mole?!

Texto escrito e postado originalmente no Facebook de Marcos Mondego, Radialista R Publicitário



## Uma vitória para o consumidor maranhense

Na segunda-feira (10), o PROCON/MA e o Tribunal de Justiça assinaram Termo de Cooperação Técnica para dar mais agilidade aos processos de mediação de conflitos entre consumidores e fornecedores.

O acordo vai possibilitar ao consumidor que formalizou sua reclamação no PROCON/MA, mas não obteve êxito na solução do conflito, o encaminhamento direto ao Poder Judiciário, para uma decisão do juiz. E nos casos em que houver acordo, o termo será homologado também pelo Poder Judiciário e tornará um título executivo judicial. Podendo o consumidor ter o acompanhamento de um advogado, assim como já acontece nos juizados especiais.

Antes, as audiências de conciliação que não tinham acordo iriam para multa arbitrada pelo PROCON/MA, e o consumidor tinha que buscar outro amparo, dessa vez no judiciário, iniciando um novo processo. A partir do acordo assinado hoje, o consumidor já sairá do PROCON direto para a Justiça.

IFrame

A presidente do PROCON/MA, Karen Barros, afirmou que o acordo é histórico e garante aos cidadãos mais facilidade de acesso à Justiça e maior celeridade na solução de conflitos entre consumidores e fornecedores. “É uma importante união de forças entre Legislativo, Executivo e Judiciário - visando à garantia de direitos a todos os maranhenses”.

Para o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, a união dos poderes é fundamental para a garantia de direitos. “Quando as instituições se unem, quem mais ganha é o cidadão, com certeza”.

O presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, também ressaltou a importância do acordo. “Sem dúvida, um importante acordo, que aproxima muito mais o Judiciário dos consumidores maranhenses”.

## **Sérgio Moro: Edilázio destaca incoerência de Flávio Dino**

por Jorge Aragão

10 jun 2019

## Aqui diferente de lá

por Jorge Aragão

11 jun 2019

As posturas locais e as mostradas nacionalmente por políticos do Maranhão acabam desfavorecendo governistas. A situação é simples: na Assembleia Legislativa, os deputados usam artifícios de todas as formas para blindar os membros do governo. Já na Câmara dos Deputados e no Senado, os também governistas não poupam esforços para atacar os adversários.

O exemplo mais recente foi a divulgação pelo site The Intercept de mensagens entre o agora ministro Sérgio Moro e o procurador da Lava Jato Deltan Dallagnol. Deputados como Márcio Jerry (PCdoB) já pediram que o ministro vá à Câmara dos Deputados para se explicar sobre o uso político da função que desenvolvia quando era juiz de direito.

Situação de uso da estrutura pública para fins políticos aconteceu também no Maranhão. Pelo menos, é o que acusam dois delegados da Polícia Civil. O secretário de Segurança Jefferson Portela foi apontado como mandante de espionagem contra desembargadores e políticos adversários do governo, ou seja, “instrumentalizou a polícia estadual para fins eleitorais e partidários”, conforme as acusações. Jefferson nega.

Mas os deputados estaduais deveriam ter permitido a convocação do gestor para esclarecer as acusações na Assembleia Legislativa, como chegou a ser proposta. Aliás, são acusações gravíssimas.

Mas Jefferson Portela foi blindado por parlamentares.

Agora, diante de mais acusações graves, mas não aqui e sim em Brasília, deputados maranhenses pedem explicações, exonerações, investigações. Sem o dever de casa, fica feio cobrar.

Estado Maior

## **Greve de professores em Paço do Lumiar chega ao fim após acordo na Justiça**

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 2º Grau, conseguiu intermediar um acordo entre o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão (Sinproesemma) e o Município de Paço do Lumiar, pondo fim à greve de professores no Município, deflagrada no dia 27 de março. O resultado é fruto de audiência de conciliação realizada na última sexta-feira (7).

Após outras duas sessões de conciliação realizadas pela Justiça, com diversas tentativas de diálogo e ajustes nos pleitos da categoria, paralisações de advertência, mobilizações, além de reuniões promovidas entre os professores e Município, as partes finalmente entraram em um consenso.

A tentativa de conciliação foi proposta pelo Sinproesemma no dia 24 de abril, em face de decisão liminar proferida pela desembargadora (relatora) Cleonice Freire, em ação declaratória de ilegalidade cumulada com obrigação de fazer interposta pelo Município de Paço de Lumiar, visando à interrupção da greve de professores, deflagrada pelo Sindicato. A greve foi considerada ilegal pela Justiça. A primeira audiência de conciliação ocorreu no dia 22 de maio; a segunda, no dia 3 de junho.

Ao decretarem greve geral, os professores da rede municipal de ensino reivindicavam o cumprimento de questões trabalhistas, tais como progressões salariais previstas pelo estatuto e a garantia do cumprimento da jornada de trabalho, que segundo o Sindicato, teve sua carga horária acrescida pela Secretaria de Educação. Reivindicavam a legalização da carga horária de 30h, hora-aula de 50 minutos, o reajuste de 4,17%, salário de acordo com a titulação do profissional, calendário de pagamento anual e o novo estatuto do educador. A maioria das questões foram acordadas entre as partes, antes da realização das sessões de conciliação na Justiça, com exceção da legalização da carga horária.

### **ACORDO**

Em sessão conduzida pelos conciliadores Hildacy de Fátima Paixão (secretária do Cejusc de 2º Grau) e Filon de Carvalho Neto, o acordo foi oficialmente celebrado entre o Município de Paço do Lumiar, representado no ato pelo procurador-geral Adjunto, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima, e pelo secretário municipal de Educação, Paulo Roberto Barroso Soares; o Sinproesemma, representado por Jori Iviary Souza dos Santos Oliveira, acompanhada do advogado Leverriher Alencar de Oliveira Júnior.

Pelo acordo, o Sindicato se comprometeu a acabar com a greve de professores, que estava suspensa, desistindo do agravo interno interposto contra a decisão de antecipação de tutela deferida pela desembargadora relatora Cleonice Silva Freire, uma vez que o objeto do presente pleito, quer seja a regulamentação da jornada de trabalho, em decisão conjunta, foi definida nos seguintes termos:

- Os professores com jornada de trabalho de 40 horas semanais de 60 minutos, desenvolverão suas atividades laborais em contato com o educando, distribuídas em 29 unidades de 50 minutos, totalizando 24 horas e 10 minutos. As duas horas restantes corresponderão aos intervalos de 20 minutos por turno, computados em favor

do professor.

- Os professores com jornada de trabalho de 20 horas semanais de 60 minutos, desenvolverão suas atividades laborais em contato com o educando, distribuídas em 14 unidades de 50 minutos, totalizando 11 horas e 40 minutos. A hora restante corresponderá aos intervalos de 20 minutos por turno, computados em favor do professor.

As partes acordaram ainda que será aberto, pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), edital estabelecendo as regras para a reposição/abono dos dias em que não houve aula, com prioridade aos professores das respectivas disciplinas para os professores dos anos finais e das turmas para os professores da educação infantil e anos iniciais. Antes da publicação do edital, o mesmo será preliminarmente apresentado ao Simproesemma.

As partes continuarão dialogando quanto à reposição de aulas, de vencimentos e procedimentos administrativos, e a forma de reposição/abono para os coordenadores pedagógicos. A próxima reunião acontecerá no gabinete do Prefeito da Paço do Lumiar, nesta terça-feira (11), às 17h, com a presença do prefeito, secretário de Educação, da Procuradoria do Município e de representante do Sindicato.

## COMO FUNCIONA A CONCILIAÇÃO

Qualquer processo que se encontre no Tribunal de Justiça, aguardando julgamento da apelação, independentemente da data de sua chegada, poderá ser objeto dessa sessão conciliatória, desde que envolva direito disponível, partes capazes e tenha havido citação pessoal na primeira instância. Os desembargadores também podem enviar ao Cejusc de 2º Grau relação de processos passíveis de conciliação.

As sessões são presididas por conciliadores nomeados pelo Tribunal de Justiça, devidamente capacitados para mediação e conciliação de conflitos.

Para agendar uma sessão no Centro de Conciliação e Mediação da Justiça de 2º Grau ou em qualquer outro instalado no Estado, basta ligar, gratuitamente, para o Telejudiciário (0800-7071581) ou acessar o site do Tribunal de Justiça do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), no banner “Conciliação”, por meio do sistema Attende.

O Centro de Conciliação e Mediação de 2º Grau está instalado no prédio-sede do TJMA (Praça Pedro II, Centro), no piso térreo.

## **Candidato que se inscreveu por engano em sistema de cotas pode participar de lista de ampla concorrência**

Um candidato ao concurso para o cargo de soldado da Polícia Militar, eliminado na etapa de verificação da condição racial declarada, conquistou o direito de figurar na lista de convocados para o curso de formação pela modalidade de ampla concorrência. A decisão unânime dos desembargadores das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) atendeu ao pedido feito pelo concorrente em mandado de segurança.

De acordo com os fatos narrados pelo candidato, ele se inscreveu no concurso na modalidade "ampla concorrência", efetuando o pagamento da taxa. Relatou que surgiu um link temporário na página de acompanhamento da inscrição pela internet da empresa Cespe/UNB sobre a possibilidade de desistência da modalidade "cotas raciais", sendo direcionado para um questionário, o qual respondeu completamente. Somente após conversar com outros candidatos, afirmou que percebeu que se tratava de autodeclaração para as cotas raciais.

Alegou ter enviado diversos e-mails para o responsável pelo concurso, a fim de tentar resolver a situação, mas não obteve resposta. Em contato telefônico com a Cespe/UNB, disse ter sido informado que, possivelmente, sua inscrição teria migrado de ampla concorrência para cotas raciais, em razão de ter preenchido o questionário declarando ser negro. Foi ainda comunicado que, dependendo da nota que atingisse, poderia ser desconsiderada a declaração racial.

O candidato destacou que já havia terminado o prazo para a desistência da inscrição por cotas raciais e que foi induzido a erro pela Cespe/UNB e, com receio de ser prejudicado, compareceu à etapa de verificação da condição racial declarada. Explicou que atingiu 79 pontos na prova objetiva, nota suficiente para ser classificado na ampla concorrência e que seu nome constou na lista de aprovados.

Esclareceu que seu nome também apareceu na lista de cotas raciais, motivo pelo qual foi chamado para se submeter à verificação, porém foi eliminado do concurso, sob o argumento de que não possui as características fenotípicas para concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros, sem que se levasse em conta o direito de ser classificado na ampla concorrência em razão de sua nota alta.

O pedido de liminar foi deferido para que o candidato fosse matriculado no curso de formação, mas, segundo o relatório, a secretária de Estado da Gestão e Previdência, devidamente intimada, não apresentou resposta à ação. O Estado do Maranhão informou que, desde a abertura do certame, o candidato tinha conhecimento de que os aspectos que seriam avaliados na verificação da veracidade da autodeclaração étnico-racial prestada seriam os fenotípicos. Afirmou que, constatada que a autodeclaração prestada se tratava, na verdade, de declaração falsa, assinalou que o candidato foi acertadamente eliminado do concurso.

**VOTO** - O desembargador Ricardo Duailibe (relator) verificou no edital do concurso que há, de fato, previsão expressa para que, se houver decisão que não reconheça a condição de negro, o candidato será eliminado do

certame. Contudo, ao interpretar o item, o magistrado entendeu que não se pode partir do pressuposto de que todos os candidatos que, porventura, não sejam considerados negros na avaliação, sejam eliminados do concurso, pelo fato de que tal interpretação levaria à errônea conclusão de que todos esses candidatos estariam imbuídos de má-fé.

O relator disse que, no caso, houve interpretação equivocada do candidato ao acompanhar a sua inscrição no concurso. Prosseguiu explicando que, se suas notas são altas a ponto de superarem as de outros candidatos da lista de concorrência geral, deve ocupar vaga da ampla concorrência.

Diante da peculiaridade do caso e conforme os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o relator entendeu que se impõe o reconhecimento do direito do candidato a figurar na lista de convocados para o curso de formação. Os demais desembargadores também concederam a segurança. As informações são do TJMA.

## Secretário diz que irá processar blogueiro da Mirante por calúnia

O secretário de estado de Segurança Pública, Jefferson Portela (foto), usou na tarde desta terça-feira, 11, o espaço do programa Abrindo o Verbo, comandado pelo radialista Geraldo Castro, da Rádio Mirante AM 600 Khz, onde anunciou que vai processar o blogueiro Jorge Aragão por comentários jocosos contra sua pessoa, na qualidade de servidor público.

"O homem de bem tem que se defender de ações malignas que estão acontecendo no Maranhão", declarou.

As declarações em pleno ar na emissora do Grupo Sarney vão contra o jornalista e radialista Jorge Aragão que em seu blog fez uma correlação da situação atual vivenciada pelo ex-juiz federal e atual ministro da Justiça, Sergio Moro, e o secretário de Segurança do Maranhão, Jefferson Portela.

Em seu blog, Jorge Aragão alega que: "...Situação de uso da estrutura pública para fins políticos aconteceu também no Maranhão. Pelo menos, é o que acusam dois delegados da Polícia Civil (Tiago Bardal e Ney Anderson). O secretário de Segurança Jefferson Portela foi apontado como mandante de espionagem contra desembargadores e políticos adversários do governo, ou seja, "instrumentalizou a polícia estadual para fins eleitorais e partidários", conforme as acusações. Jefferson nega.

Mas os deputados estaduais deveriam ter permitido a convocação do gestor para esclarecer as acusações na Assembleia Legislativa, como chegou a ser proposta. Aliás, são acusações gravíssimas.

Mas Jefferson Portela foi blindado por parlamentares.

Agora, diante de mais acusações graves, mas não aqui e sim em Brasília, deputados maranhenses pedem explicações, exonerações, investigações. Sem o dever de casa, fica feio cobrar".

Por ter o comunicador Geraldo Castro lido, na íntegra, a postagem do blog do Jorge Aragão, em seu programa de rádio, na segunda-feira, 10, o secretário exerceu o direito de resposta, garantido pela Lei de Imprensa e pela Constituição.

Jorge Aragão disse que não quis fazer comparações entre o ministro Moro e o secretário Jefferson Portela. "A minha crítica foi sobre a incoerência do governador Flávio Dino no caso", frisou o jornalista.



## **Justiça mantém bloqueio de bens de ex-prefeito de Monção**

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou por unanimidade para manter a indisponibilidade e bloqueio dos bens do ex-prefeito João de Fátima Pereira, do município de Monção, no valor de R\$ 23.750,00, como determinado em liminar pelo Juízo da Vara Cível da Comarca da localidade. Para os desembargadores do órgão, a decisão de primeira instância demonstrou que há fortes indícios de prática de atos de improbidade administrativa pelo ex-gestor.

O ex-prefeito ajuizou agravo de instrumento no TJMA, com pedido de efeito suspensivo, contra a liminar, sustentando que os fatos apresentados pelo Ministério Público estadual não possuem consistência, que a decisão foi tomada sem análise de provas que demonstrem a prática de ato de improbidade ou mesmo prejuízo ao erário e que não há o cumprimento dos requisitos autorizadores da concessão do pedido de antecipação de tutela.

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, considerou sem razão o agravante. No entendimento do magistrado, a decisão de primeira instância demonstra a existência de fortes indícios de atos de improbidade que causam dano ao erário. Considera que a ausência de prestação de contas não só impede a verificação correta e precisa da aplicação dos recursos públicos, como gera uma série de entraves à administração pública.

Ribamar Castro observou que o juízo monocrático tomou as devidas cautelas ao tomar a decisão, de acordo com o que dispõe norma constitucional. Anotou, contudo, que a tramitação da ação original e do recurso será fundamental para se apurar os fatos com maior clareza e, não obstante o entendimento tomado nesta fase de recurso, nada impede a reversibilidade da medida se ficarem constatados os pressupostos para tanto.

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe tiveram o mesmo entendimento do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito.

## Edilázio Júnior aponta incoerência de Flávio Dino

Por Zeca Soares • terça-feira, 11 de junho de 2019

O deputado federal Edilázio Júnior (PSD) destacou como incoerente a postura do governador Flávio Dino (PCdoB) ao defender, nas redes sociais, o afastamento do ministro da Justiça Sérgio Moro, após o vazamento pelo site The Intercept, de conversas de Moro com o procurador Deltan Dallagnol e de membros da Força Tarefa da Lava Jato.

Segundo Edilázio, o governador defende a saída de Moro, mas não toma a mesma decisão em relação ao secretário de Segurança do Estado do Maranhão, Jefferson Portela, acusado de monitorar e mandar investigar desembargadores, filhos de desembargadores e políticos no Maranhão de forma ilegal e abusiva .

“O posicionamento do governador é incoerente! Ele agora pede o afastamento imediato do ministro Sérgio Moro após possíveis denúncias que ainda serão investigadas. Entretanto, em relação as graves denúncias contra o secretário de Segurança do Estado do Maranhão, Jefferson Portela, acusado de monitorar e mandar investigar desembargadores, filhos de desembargadores e políticos no Maranhão de forma ilegal e abusiva, ele fica em silêncio. É grave o que está acontecendo no estado”, destacou Edilázio.

Foto: Agência Câmara

## **Audiência pública debateu Reforma da Previdência na AL**

MARANHÃO – A Assembleia Legislativa do Maranhão realizou, nesta segunda-feira (10), no Auditório Fernando Falcão, audiência pública que debateu o projeto de reforma da Previdência, em discussão no Congresso Nacional.

A audiência pública, proposta pelo presidente da Assembleia, Othelino Neto (PCdoB), e pelos deputados federais Bira do Pindaré (PSB/MA) e Juscelino Filho (DEM/MA), contou com a presença do presidente da Comissão Especial que analisa a proposta em tramitação na Câmara dos Deputados, deputado Marcelo Ramos (PR-AM), além de deputados estaduais, membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, sindicalistas, representantes de entidades e de diversos segmentos da sociedade maranhense.

Ao abrir os trabalhos, o deputado Othelino Neto explicou que, com a proximidade da apresentação do relatório da reforma da Previdência, prevista para esta semana na comissão especial da Câmara que analisa a proposta, tornou-se ainda mais urgente e indispensável a realização deste debate, em face da importância do tema para a vida de milhões de brasileiros:

“Não há como se evitar a discussão deste tema e esta Casa realiza este seminário, sob a forma de audiência pública, exatamente para ouvir a sociedade e, também, para que possamos externar nossas posições, porque há uma preocupação muito grande com possíveis impactos negativos que possam advir da proposta de reforma apresentada pelo governo federal”.

Othelino Neto foi enfático ao afirmar que a reforma da Previdência não pode deixar de proteger os direitos das pessoas mais pobres: “Uma coisa essencial é assegurar o caráter compensatório da Previdência, que não pode deixar de atender aqueles que mais precisam. Daí a importância deste debate, para que a Previdência seja reformada e não destruída”, enfatizou. Também participaram da audiência pública os deputados federais Márcio Jerry (PCdoB) e Eduardo Braide (PMN).

Os deputados Marcelo Ramos (PR-AM), presidente da comissão especial, e Juscelino Filho, presidente da Subcomissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados, fizeram uma explanação sobre os pontos mais polêmicos da Proposta de Emenda à Constituição 6/19, que pretende alterar o sistema de Previdência Social para os trabalhadores do setor privado e para os servidores públicos de todos os Poderes e de todos os entes federados (União, estados e municípios).

Déficit da Previdência – Em seu discurso, o presidente da comissão especial, deputado Marcelo Ramos (PR-AM), disse que há um saldo negativo nas contas públicas provocado pelo desequilíbrio no pagamento das aposentadorias. “É preciso dizer a verdade: que a Previdência tem deficit, sim. Não é verdade que a Previdência não tem deficit”, enfatizou.

Mas, na avaliação do deputado, o governo também precisa ser mais claro sobre os objetivos das alterações no sistema previdenciário. “Falta dizer que não é verdade que a reforma é só para combater privilégios. Ela é para

fazer ajuste fiscal, ela pede sacrifícios de pessoas de renda média e baixa. Mas ela é necessária para gerar empregos a quem não tem renda nenhuma”, ressaltou.

Potência fiscal - O presidente da Comissão considera que a remoção de alguns temas controversos não implicará em prejuízo aos resultados da reforma. Marcelo Ramos mencionou a aposentadoria especial para professores, a aposentadoria rural e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). O benefício é pago para deficientes, sem limite de idade, e idosos, a partir de 65 anos, no valor de um salário mínimo. O benefício é concedido a quem é considerado em condição de miserabilidade, com renda mensal per capita inferior a um quarto do salário mínimo.

“Com a atualização que o governo fez de que a economia prevista com a reforma é de R\$ 1,2 trilhão. Se você tirar o BPC, o rural e os professores, nós ainda seremos uma economia na ordem de R\$ 1,1 trilhão. O que demonstra que é possível fazer uma reforma protegendo as pessoas mais pobres sem perder a potência fiscal”, disse o deputado.

Bira do Pindaré, um dos autores do pedido de audiência pública, disse que o projeto da reforma da Previdência “é uma proposta muito cruel” e que o governo federal tem condições de promover o ajuste fiscal, sem deixar de proteger os mais pobres: “Não podemos aceitar a penalização dos mais pobres, dos trabalhadores e trabalhadoras que mais se sacrificam por este País”, assinalou, acrescentando que o debate da reforma pode ser tratado com superficialidade e inverdades.

Proposta de capitalização - O advogado Guilherme Zagallo, que participou da audiência pública na condição de representante do Coletivo Nacional de Advogados de Servidores Públicos (CNASP), fez duras críticas à proposta de capitalização prevista pela reforma da Previdência.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019, que está tramitando na Câmara dos Deputados, prevê a possibilidade de criação de sistema de capitalização na Previdência, com uso de contas individuais de capitalização, em substituição ao regime de repartição hoje existente, em que as atuais gerações pagam com suas contribuições os benefícios dos aposentados e, em contrapartida, usufruem do sistema de proteção social construído pelas gerações anteriores.

Guilherme Zagallo alertou para os elevados riscos que essa proposta apresenta, não só por quebrar o pacto de solidariedade intergeracional existente atualmente, mas pela possibilidade de altos custos de transição, a exemplo do que ocorreu em todos os países que migraram do regime de repartição para o de capitalização.

Na audiência, foi mencionado ainda um estudo divulgado pela Organização Internacional do Trabalho, que indica que 18 dos 30 países que privatizaram sua previdência desde 1981, retrocederam quanto à privatização do sistema, e que qualquer solução quanto aos recentes desequilíbrios da Previdência Social passa pela revogação dos subsídios anuais de impostos que financiam a Seguridade Social, atualmente na casa de R\$ 157 bilhões/ano.

Participação popular - Sindicalistas, vereadores, dirigentes de entidades e militantes de movimentos populares participaram da discussão, ensejando amplo debate sobre o tema proposto. Ao final do evento, questionado pelos participantes da audiência pública, o presidente da comissão especial, deputado Marcelo Ramos, explicou que o texto enviado pelo governo federal já passou pela análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara, primeira etapa da tramitação da PEC 6/19.

## **PM é condenado a 16 anos de prisão por assassinato de serralheiro em Imperatriz**

Dauvane Sousa também é apresentador de um programa de televisão e usava o veículo de comunicação e as redes sociais para pedir que fosse inocentado.

Por G1 MA — São Luís

Policiais militares são julgados por homicídio em Imperatriz

O policial militar Dauvane Sousa Silva foi condenado nesta terça (11) a 16 anos e 6 meses de prisão pelo homicídio do serralheiro Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30 de agosto de 2012, no bairro da Caema, na cidade de Imperatriz. O policial Helenilson Pereira Borges, acusado de participar do crime, também participou do julgamento no 4º Tribunal do Júri de São Luís, mas foi absolvido.

O julgamento foi presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior. O PM Dauvane Sousa cumprirá a pena em regime fechado em prisão específica para condenados militares. Cabe recurso da decisão.

Além de militar, Dauvane Sousa também é apresentador de um programa de televisão em Imperatriz e vinha usando o veículo de comunicação e as redes sociais para pedir que fosse inocentado.

O crime

O Ministério Público Estadual denunciou os dois PMs por homicídio qualificado, motivo fútil e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima. Segundo as investigações, o serralheiro Flávio da Conceição foi morto a tiros sem chance de defesa por não informar aos policiais onde estaria um irmão que teria envolvimento com tráfico de drogas.

Na sentença, o juiz José Ribamar Goulart ressaltou que houve homicídio e tentativa do policial Dauvane em esconder o crime.

“As circunstâncias do crime são desfavoráveis ao acusado porque cometeu o crime de madrugada, em local ermo, a fim de garantir a impunidade, visto que nem comunicou o fato aos seus superiores”

Mudança de comarca

O processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, houve o deslocamento do julgamento para São Luís por Dauvane usar um programa de televisão, no qual é apresentador, para pedir à sociedade e aos jurados sorteados para absolvê-los da acusação

A defesa dos acusados pediu a impronúncia e conseqüente absolvição, alegando que os dois policiais agiram sob o manto da excludente de ilicitude e que haveria a insuficiência de elementos que comprovassem a autoria.

Na sentença de pronúncia, o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, respondendo na época pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz, destacou que a prova é contraditória, pois testemunhas afirmaram que os acusados chegaram ao local desferindo vários tiros, e que não viram ninguém atirando contra os policiais. O magistrado ressaltou ainda existirem indícios de que os militares foram recebidos à bala pela vítima que estava em uma rua com iluminação precária.

## **Ministério Público aciona governo por atraso em obras da Funac no MA**

Secretaria de Infraestrutura informou que vai montar um novo cronograma de execução das obras do Centro Socioeducativo.

Por G1 MA — São Luís

11/06/2019 09h39 Atualizado há 3 horas

Funac em Imperatriz está com obras paradas

As obras do Centro Socioeducativo permanecem paradas em Imperatriz, a 626 km de São Luís. As placas indicam que a obra deveria ser entregue em julho de 2019, mas a entrega foi adiada para 2020.

A área possui 50 mil metros quadrados e quando ficar pronta deve abrigar até 350 adolescentes. O projeto inclui um teatro, campo de futebol, alojamentos, espaço para oficinas e um bloco exclusivo para visita familiar. Segundo informações, um aditivo de R\$ 18 milhões foi adicionado as construções, mas o local permanece abandonado.

O Ministério Público entrou com uma Ação Civil Pública contra o Estado que nunca foi julgada. O juiz da vara da infância e juventude, Delvan Tavares, explicou que propôs uma audiência, mas os representantes do Governo e a presidência da Funac se comprometeram na entrega da reforma neste ano.

“Ao que tudo indica, essa obra não será concluída conforme foi prometido. Então cabe agora a vara da infância analisar esse pedido de liminar de antecipação de tutela que é um pedido incidental a Ação Civil Pública e é o que nós vamos fazer”, afirmou o juiz.

Enquanto a Unidade Regional da Funac não fica pronta, os adolescentes infratores são abrigados em uma residência que deveria ser temporária no bairro Ouro Verde, onde no final de semana foi registrado mais um motim.

A Polícia Militar apreendeu armas artesanais e conduziu nove internos para a Delegacia. O juiz reconhece a fragilidade da Funac improvisada mesmo quando não está superlotada. “Mesmo sem superlotação, nós estamos vivenciando esses problemas que se repetem de motim, fugas, isso se deve exatamente a falta de estrutura para receber e manter esses adolescentes”, finalizou.

A Fundação da Criança e do Adolescente informou que ninguém ficou ferido durante o motim. Disse ainda que já adotou as providências necessárias para normalizar o atendimento e para investigar internamente os fatos. A Secretaria de Infraestrutura informou que vai montar um novo cronograma de execução das obras do Centro Socioeducativo.

## Policial é condenado a 16 anos de reclusão por homicídio em Imperatriz

Dauvane Sousa Silva deverá cumprir a pena em regime fechado.

DIVULGAÇÃO / CGJ-MA

11/06/2019 às 12h55

Policial é condenado a 16 anos de reclusão por homicídio em Imperatriz

O julgamento que começou por volta das 9h dessa segunda-feira (10) só terminou a 1h30 da madrugada desta terça-feira (11). (Foto: divulgação)

SÃO LUÍS - O 4º Tribunal do Júri de São Luís condenou, a 16 anos e 6 meses de reclusão, o policial militar Dauvane Sousa Silva, pelo homicídio de Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30 de agosto de 2012, no bairro da Caema, na cidade de Imperatriz (MA). Os jurados absolveram o policial Helenilson Pereira Borges, acusado de participar do crime. O julgamento que começou por volta das 9h dessa segunda-feira (10) só terminou a 1h30 da madrugada desta terça-feira (11), no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Dauvane Sousa Silva deverá cumprir a pena em regime fechado em estabelecimento prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adequado ao condenado que é policial militar. O julgamento foi presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Atuaram na acuação o promotor de Justiça, Rodolfo Reis, e na defesa, o advogado Oziel Vieira. Das oito testemunhas arroladas, apenas duas - que são policiais - compareceram ao julgamento. Familiares da vítima compareceram à sessão do júri.

O Ministério Público Estadual denunciou os dois policiais pela prática de fato típico ilícito descrito no artigo 121, § 2º, II e IV (homicídio qualificado, por motivo fútil e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal. Os jurados absolveram Helenilson Pereira e condenaram Dauvane Sousa pelo crime de homicídio qualificado (mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima), tido como crime hediondo pelo artigo 1º inciso I - parte final - da Lei nº 8.072/1990. O juiz não concedeu ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade e determinou que inicie logo o cumprimento da pena.

Na sentença, o magistrado ressalta que “as circunstâncias do crime são desfavoráveis ao acusado porque cometeu o crime de madrugada, em local ermo, a fim de garantir a impunidade, visto que nem comunicou o fato aos seus superiores”.

Desaforamento - o processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, em julho de 2018 houve o desaforamento para São Luís (deslocamento da ação penal para outra comarca). Segundo consta na denúncia, o crime teria ocorrido porque Flávio da Conceição não informou aos policiais o paradeiro do próprio irmão que seria foragido da Justiça.



A denúncia do MP foi recebida pela Justiça no dia 17 de abril de 2013 e a decisão de pronúncia foi publicada no dia 05 de fevereiro do ano seguinte. A defesa dos acusados pediu a impronúncia e conseqüente absolvição, alegando que os dois policiais agiram sob o manto da excludente de ilicitude do estrito cumprimento do dever legal, pedindo ainda, de forma subsidiária, a impronúncia ante a insuficiência de elementos indiciários de autoria.

Na sentença de pronúncia, o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, respondendo na época pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz, destaca que a prova é contraditória, pois testemunhas afirmaram que os acusados chegaram ao local desferindo vários tiros, e que não viram ninguém atirando contra os policiais. Ressalta existirem também indícios de que os militares foram recebidos à bala pela vítima que estava numa rua com iluminação precária. “As dúvidas quanto à certeza do crime e da autoria deverão ser dirimidas durante o julgamento pelo Tribunal do Júri”, consta na decisão de pronúncia.

## **Policial é condenado a 16 anos de reclusão por homicídio em Imperatriz**

Dauvane Sousa Silva deverá cumprir a pena em regime fechado.

DIVULGAÇÃO / CGJ-MA

SÃO LUÍS - O 4º Tribunal do Júri de São Luís condenou, a 16 anos e 6 meses de reclusão, o policial militar Dauvane Sousa Silva, pelo homicídio de Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30 de agosto de 2012, no bairro da Caema, na cidade de Imperatriz (MA). Os jurados absolveram o policial Helenilson Pereira Borges, acusado de participar do crime. O julgamento que começou por volta das 9h dessa segunda-feira (10) só terminou a 1h30 da madrugada desta terça-feira (11), no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Saiba mais: Militares vão a júri em SL por crime na cidade de Imperatriz

Dauvane Sousa Silva deverá cumprir a pena em regime fechado em estabelecimento prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adequado ao condenado que é policial militar. O julgamento foi presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Atuaram na acuação o promotor de Justiça, Rodolfo Reis, e na defesa, o advogado Oziel Vieira. Das oito testemunhas arroladas, apenas duas - que são policiais - compareceram ao julgamento. Familiares da vítima compareceram à sessão do júri.

O Ministério Público Estadual denunciou os dois policiais pela prática de fato típico ilícito descrito no artigo 121, § 2º, II e IV (homicídio qualificado, por motivo fútil e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal. Os jurados absolveram Helenilson Pereira e condenaram Dauvane Sousa pelo crime de homicídio qualificado (mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima), tido como crime hediondo pelo artigo 1º inciso I - parte final - da Lei nº 8.072/1990. O juiz não concedeu ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade e determinou que inicie logo o cumprimento da pena.

Na sentença, o magistrado ressalta que "as circunstâncias do crime são desfavoráveis ao acusado porque cometeu o crime de madrugada, em local ermo, a fim de garantir a impunidade, visto que nem comunicou o fato aos seus superiores".

Desaforamento - o processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, em julho de 2018 houve o desaforamento para São Luís (deslocamento da ação penal para outra comarca). Segundo consta na denúncia, o crime teria ocorrido porque Flávio da Conceição não informou aos policiais o paradeiro do próprio irmão que seria foragido da Justiça.

A denúncia do MP foi recebida pela Justiça no dia 17 de abril de 2013 e a decisão de pronúncia foi publicada no dia 05 de fevereiro do ano seguinte. A defesa dos acusados pediu a impronúncia e consequente absolvição, alegando que os dois policiais agiram sob o manto da excludente de ilicitude do estrito cumprimento do dever legal, pedindo ainda, de forma subsidiária, a impronúncia ante a insuficiência de elementos indiciários de autoria.

Na sentença de pronúncia, o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, respondendo na época pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz, destaca que a prova é contraditória, pois testemunhas afirmaram que os acusados chegaram ao local desferindo vários tiros, e que não viram ninguém atirando contra os policiais. Ressalta existirem também indícios de que os militares foram recebidos à bala pela vítima que estava numa rua com iluminação precária. “As dúvidas quanto à certeza do crime e da autoria deverão ser dirimidas durante o julgamento pelo Tribunal do Júri”, consta na decisão de pronúncia.

## Memória preservada em documentos

Com novas instalações, Arquivo Histórico do Tribunal de Justiça abriga memória coletiva do Poder Judiciário em acervo de cerca de 120 mil processos

São Luís - Construir teias de diálogos entre acontecimentos passados registrados em documentos para delinear um percurso histórico e, assim, manter e formar a memória coletiva de um povo. Tudo isso se torna possível, a partir da riqueza das informações preservadas e catalogadas nos arquivos públicos. Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) inaugurou as novas instalações do Arquivo Histórico, do Laboratório de Conservação de Papéis e do Laboratório de Digitalização do Arquivo Judiciário, localizados na sede do arquivo do TJMA, no bairro Alemanha.

O espaço funciona das 8h às 17h, com atendimento aberto ao público. Qualquer pessoa tem acesso ao acervo, desde que o documento a ser pesquisado tenha condições de manuseio. Para visitas de grupos com mais de dez pessoas é necessário um agendamento prévio.

O Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão possui um acervo total - entre as categorias de judicial intermediário, administrativo e permanente - de aproximadamente um milhão de documentos, com um acervo histórico de cerca de 120 mil processos.

Também, sob a guarda do TJMA, relíquias de documentos compõem o acervo de obras raras da Biblioteca do TJMA, como os "Registros de Testamentos" séculos XVIII e XIX e obras de fundamental valor histórico, a exemplo de "O Código Phillipino" (1603), "Novellas de Justiniano" e "Coleção de Leis do Império do Brasil" (a partir de 1750) e "Registro de Títulos de Desembargadores" (1813). A biblioteca é coordenada por Cíntia Valéria Andrade.

O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, afirmou que - além do imensurável valor histórico que carrega consigo - o arquivo é a memória coletiva do Poder Judiciário alicerçada em áreas de conhecimento fundamentais para pesquisas científicas de cunho institucional.

"Entendido como local de memória, o arquivo é de fundamental importância para a história do Poder Judiciário, por trazer farta e riquíssima documentação dos escritos e iconográficos do Poder Judiciário, com registros relevantes da sua trajetória, da sua cultura e da sua tradição como", assinalou o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo.

Sobre a relevância do Arquivo Histórico para a história do Maranhão e do Brasil, o desembargador Lourival Serejo sustenta que está nessa luta para conservar esses papéis que guardam uma parte importante da nossa história. "Estamos investindo na eternização desses documentos para preservar a memória", frisou o desembargador Lourival Serejo. "Hoje temos prestígio reconhecido fora do estado. Temos um dos arquivos mais bem organizados, com farta documentação à disposição da população", completou o desembargador Lourival Serejo.

O trabalho de organização e conservação documental é fruto de uma preocupação nacional dos tribunais de Justiça, advertidos pelo Conselho Nacional de Justiça, com base na Recomendação nº 37/2011 do CNJ, considerando o art. 216, § 2º da Constituição Federal e a Lei nº 8.159/1991.

## **Arquivos**

Para o historiador Reinaldo Barroso, o arquivo representa uma das instituições mais importantes na existência da memória, um pedaço do passado que mexe com aquilo que se entende enquanto realidade desse passado. “Sem o arquivo, basicamente, nós não conseguimos montar todo percurso histórico que nós tivemos anteriormente, quem são os nossos ancestrais, os indivíduos que têm notoriedade, importância, preponderância, os fatos, as narrativas”, afirmou Barroso, que é pesquisador associado do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre África e o Sul Global (Neafrica) e pesquisador Colaborador do Slave Wreck Project (SWP).

O historiador Christofferson Melo explica que a memória é um elemento fundamental na formação da identidade coletiva de um povo. “Seja na instituição das tradições, seja na significação do passado, a memória constitui um dos fios condutores do que entendemos como sociedade e nação”, elucida.

O professor da UFMA e mestre em História, Manoel de Jesus Barros Martins, entende ser de grande relevância a preservação do documento no fortalecimento das instituições. “O arquivo já pressupõe um conjunto organizado de documentação produzida e acumulada por instituições ou pessoas. A cada movimento, um documento surge. Dando prova de que a instituição está cumprindo de alguma forma sua pertinência”, disse.

É nesse sentido que “os arquivos públicos têm o condão de não apenas serem os guardiões da memória, mas sobretudo, os arquivos são um caminho para se entender as experiências humanas no seu aspecto individual e coletivo”, disse Melo, que é chefe da Divisão de Acervo Judicial e Histórico do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Ele enfatiza que, justamente pelo fato de serem um caminho, também, como ferramenta para o exercício da cidadania – sim, o direito à memória é um direito fundamental – é que a manutenção e valorização dos arquivos públicos se fazem necessárias e urgentes.

Neste sentido, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e o Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM), promoveram, semana passada, a 3ª Semana Nacional de Arquivos.

A semana – que aconteceu simultaneamente em arquivos e instituições de memórias de todo o país – teve como objetivo aproximar essas instituições da sociedade e divulgar os valiosos trabalhos nelas desenvolvidos, como o tema “Desenhando Arquivos”. A atividade aconteceu em alusão ao Dia Internacional do Arquivo (9 de junho) e contou com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (Fapema).

## Aqui diferente de lá

11/06/2019

As posturas locais e as mostradas nacionalmente por políticos do Maranhão acabam desfavorecendo governistas. A situação é simples: na Assembleia Legislativa, os deputados usam artifícios de todas as formas para blindar os membros do governo. Já na Câmara dos Deputados e no Senado, os também governistas não poupam esforços para atacar os adversários.

O exemplo mais recente foi a divulgação pelo site The Intercept de mensagens entre o agora ministro Sérgio Moro e o procurador da Lava Jato Deltan Dallagnol. Deputados como Márcio Jerry (PCdoB) já pediram que o ministro vá à Câmara dos Deputados para se explicar sobre o uso político da função que desenvolvia quando era juiz de direito.

Situação de uso da estrutura pública para fins políticos aconteceu também no Maranhão. Pelo menos, é o que acusam dois delegados da Polícia Civil. O secretário de Segurança Jefferson Portela foi apontado como mandante de espionagem contra desembargadores e políticos adversários do governo, ou seja, “instrumentalizou a polícia estadual para fins eleitorais e partidários”, conforme as acusações. Jefferson nega. Mas os deputados estaduais deveriam ter permitido a convocação do gestor para esclarecer as acusações na Assembleia Legislativa, como chegou a ser proposta. Aliás, são acusações gravíssimas.

Mas Jefferson Portela foi blindado por parlamentares.

Agora, diante de mais acusações graves, mas não aqui

e sim em Brasília, deputados maranhenses pedem explicações, exonerações, investigações. Sem o dever de casa, fica feio cobrar.

### Mais blindagem

E as blindagens não param somente com o caso de Portela. O secretário de Infraestrutura, Clayton Noletto, também bateu o pé e não foi à Assembleia Legislativa.

Após muita conversa, o gestor permitiu ainda que alguns deputados fossem até o seu gabinete para ele mostrar alguns dados. Nada mais que isso.

Já receberam blindagem nesta legislatura a ainda (?) presidente do Procon, Karen Barros, e o, na época, presidente do Iprev, Joel Benin.

## Jefferson Portela e Ney Anderson trocam insultos e acusações em programa

Secretário ainda atacou jornalistas, deputado, delegados e autoridades em programa apresentado pelo jornalista Geraldo Castro na Mirante AM.

JOSÉ LINHARES JR

Em participação polêmica no programa Abrindo o Verbo desta terça (11), apresentado jornalista Geraldo Castro, o secretário de segurança Jefferson Portela atacou/criticou membros da Polícia Civil, imprensa, Câmara Federal, sistema penitenciário e Justiça. O secretário afirmou que delegado Ney Anderson é "viciado em cocaína". Minutos depois o delegado licenciado também entrou no ar e afirmou que Portela é "o pior bandido que ele já conheceu na vida".

O entrevero começou quando o secretário estadual de segurança pública, Jefferson Portela, iniciou participação por telefone para contestar reportagem veiculada no blog do jornalista Jorge Aragão e reproduzida no programa Abrindo o Verbo na segunda (10).

Portela fez diversas acusações/críticas contra jornalistas, blogueiros e os delegados Tiago Bardal e Ney Anderson. Em várias ocasiões o secretário acusou de pedir licença para recuperação de distúrbios psicológicos causados pelo uso de cocaína. Afirmou que futuramente irá, inclusive, revelar o traficante que fornecia drogas ao delegado.

Vai explodir uma montanha de crimes

Jefferson Portela

O secretário ainda atacou o deputado federal Edilázio Jr (PSD). O parlamentar cobra das autoridades investigações sobre a suspeita de que o secretário seja o cabeça de uma operação ilegal para espionar desembargadores. Jefferson Portela falou, em tom ameaçador, que gostaria de ser interrogado pelo parlamentar em Brasília para "dizer certas coisas".

Durante a participação, o secretário também criticou a sociedade brasileira que, segundo ele, não reprime o crime como deveria. Portela relatou que a polícia prende dezenas de presos que "são colocados na rua pela Justiça". Ele ainda criticou o sistema penitenciário que permite o comando do crime dentro dos presídios. O secretário não deixou claro se a referência podia ser estendida ao colega de governo, secretário estadual de administração penitenciária Murilo Andrade de Oliveira.

Após a participação de Portela, o delegado Ney Anderson ligou para o programa e afirmou que Portela é "o pior bandido que eu já conheci na vida". O secretário voltou a ligar e a contradizer o delegado.

Confira a participação dos dois no programa Abrindo o Verbo, apresentado na Mirante AM 600 KHz.





## **PoliciaI envolvido na morte de serralheiro é condenado a 16 anos de prisão**

Um dos policiaI foi absolvido pelos jurados.

Foi condenado a 16 anos e 6 meses de reclusão, o policiaI militar Dauvane Sousa Silva. O outro policiaI envolvido, Helenilson Pereira Borges foi absolvido pelos jurados. Dauvane Sousa vai cumprir a pena em regime fechado, em estabelecimento prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adequado ao condenado que é policiaI militar.

O julgamento teve inicio na manhã desta segunda-feira (10), terminando apenas por volta das 2h desta terça (11).

Eles foram a julgamento pelo crime de homicídio qualificado do serralheiro Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30.08.2012, no Bairro da Caema, na cidade de Imperatriz-MA.

O processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, em julho de 2018 houve o desaforamento para São Luís (deslocamento da ação penal para outra comarca). O MP alegou que Dauvane Sousa Silva, além de policiaI, é apresentador de um programa de televisão em Imperatriz e vinha conclamando, no veículo de comunicação e em redes sociais, a sociedade local e os jurados para absolvê-los da acusação.

## **Mantido bloqueio de bens de ex-prefeito de Monção**

Para os desembargadores do órgão, a decisão de primeira instância demonstrou que há fortes indícios de prática de atos de improbidade administrativa pelo ex-gestor

Fonte: TJMA

Data de publicação: 11/06/2019

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou por unanimidade para manter a indisponibilidade e bloqueio dos bens do ex-prefeito João de Fátima Pereira, do município de Monção, no valor de R\$ 23.750,00, como determinado em liminar pelo Juízo da Vara Cível da Comarca da localidade. Para os desembargadores do órgão, a decisão de primeira instância demonstrou que há fortes indícios de prática de atos de improbidade administrativa pelo ex-gestor.

O ex-prefeito ajuizou agravo de instrumento no TJMA, com pedido de efeito suspensivo, contra a liminar, sustentando que os fatos apresentados pelo Ministério Público estadual não possuem consistência, que a decisão foi tomada sem análise de provas que demonstrem a prática de ato de improbidade ou mesmo prejuízo ao erário e que não há o cumprimento dos requisitos autorizadores da concessão do pedido de antecipação de tutela.

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, considerou sem razão o agravante. No entendimento do magistrado, a decisão de primeira instância demonstra a existência de fortes indícios de atos de improbidade que causam dano ao erário. Considera que a ausência de prestação de contas não só impede a verificação correta e precisa da aplicação dos recursos públicos, como gera uma série de entraves à administração pública.

Ribamar Castro observou que o juízo monocrático tomou as devidas cautelas ao tomar a decisão, de acordo com o que dispõe norma constitucional. Anotou, contudo, que a tramitação da ação original e do recurso será fundamental para se apurar os fatos com maior clareza e, não obstante o entendimento tomado nesta fase de recurso, nada impede a reversibilidade da medida se ficarem constatados os pressupostos para tanto.

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe tiveram o mesmo entendimento do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito.

## **Policial militar é condenado a 16 anos de reclusão por homicídio em Imperatriz**

O julgamento que começou por volta das 9h de segunda-feira (10) só terminou a 1h30 da madrugada, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau)

Fonte: Blog do Wellington Rabello

Data de publicação: 11/06/2019

Dauvane Sousa foi condenado e Helenilson Pereira, inocentado, em julgamento que entrou pela madrugada (Foto: Reprodução/TV)

O 4º Tribunal do Júri de São Luís condenou, a 16 anos e 6 meses de reclusão, o policial militar Dauvane Sousa Silva, pelo homicídio de Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30 de agosto de 2012, no bairro da Caema, na cidade de Imperatriz. Os jurados absolveram o policial Helenilson Pereira Borges, acusado de participar do crime. O julgamento que começou por volta das 9h de segunda-feira (10) só terminou a 1h30 da madrugada, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Dauvane Sousa Silva deverá cumprir a pena em regime fechado em estabelecimento prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adequado ao condenado que é policial militar. O julgamento foi presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Atuaram na acuação o promotor de Justiça, Rodolfo Reis, e na defesa, o advogado Oziel Vieira. Das oito testemunhas arroladas, apenas duas – que são policiais – compareceram ao julgamento. Familiares da vítima compareceram à sessão do júri.

O Ministério Público Estadual denunciou os dois policiais pela prática de fato típico ilícito descrito no artigo 121, § 2º, II e IV (homicídio qualificado, por motivo fútil e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal. Os jurados absolveram Helenilson Pereira e condenaram Dauvane Sousa pelo crime de homicídio qualificado (mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima), tido como crime hediondo pelo artigo 1º inciso I – parte final – da Lei nº 8.072/1990. O juiz não concedeu ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade e determinou que inicie logo o cumprimento da pena.

Na sentença, o magistrado ressalta que “as circunstâncias do crime são desfavoráveis ao acusado porque cometeu o crime de madrugada, em local ermo, a fim de garantir a impunidade, visto que nem comunicou o fato aos seus superiores”.

### **DESAFORAMENTO**

O processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, em julho de 2018 houve o desaforamento para São Luís (deslocamento da ação penal para outra comarca). Segundo consta na denúncia, o crime teria ocorrido porque Flávio da Conceição não informou aos policiais o paradeiro do próprio irmão que seria foragido da Justiça.

A denúncia do MP foi recebida pela Justiça no dia 17 de abril de 2013 e a decisão de pronúncia foi publicada no dia 5 de fevereiro do ano seguinte. A defesa dos acusados pediu a impronúncia e consequente absolvição, alegando que os dois policiais agiram sob o manto da excludente de ilicitude do estrito cumprimento do dever legal, pedindo ainda, de forma subsidiária, a impronúncia ante à insuficiência de elementos indiciários de autoria.

Na sentença de pronúncia, o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, respondendo na época pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz, destaca que a prova é contraditória, pois testemunhas afirmaram que os acusados chegaram ao local desferindo vários tiros, e que não viram ninguém atirando contra os policiais. Ressalta existirem também indícios de que os militares foram recebidos à bala pela vítima que estava numa rua com iluminação precária. “As dúvidas quanto à certeza do crime e da autoria deverão ser dirimidas durante o julgamento pelo Tribunal do Júri”, consta na decisão de pronúncia.

## **Mantido bloqueio de bens de ex-prefeito de Monção**

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou por unanimidade para manter a indisponibilidade e bloqueio dos bens do ex-prefeito João de Fátima Pereira, do município de Monção, no valor de R\$ 23.750,00, como determinado em liminar pelo Juízo da Vara Cível da Comarca da localidade. Para os desembargadores do órgão, a decisão de primeira instância demonstrou que há fortes indícios de prática de atos de improbidade administrativa pelo ex-gestor.

O ex-prefeito ajuizou agravo de instrumento no TJMA, com pedido de efeito suspensivo, contra a liminar, sustentando que os fatos apresentados pelo Ministério Público estadual não possuem consistência, que a decisão foi tomada sem análise de provas que demonstrem a prática de ato de improbidade ou mesmo prejuízo ao erário e que não há o cumprimento dos requisitos autorizadores da concessão do pedido de antecipação de tutela.

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, considerou sem razão o agravante. No entendimento do magistrado, a decisão de primeira instância demonstra a existência de fortes indícios de atos de improbidade que causam dano ao erário. Considera que a ausência de prestação de contas não só impede a verificação correta e precisa da aplicação dos recursos públicos, como gera uma série de entraves à administração pública.

Ribamar Castro observou que o juízo monocrático tomou as devidas cautelas ao tomar a decisão, de acordo com o que dispõe norma constitucional. Anotou, contudo, que a tramitação da ação original e do recurso será fundamental para se apurar os fatos com maior clareza e, não obstante o entendimento tomado nesta fase de recurso, nada impede a reversibilidade da medida se ficarem constatados os pressupostos para tanto.

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe tiveram o mesmo entendimento do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito. Do TJMA.

## **PM envolvido na morte de serralheiro é condenado a 16 anos de prisão**

Um dos policiais foi absolvido pelos jurados.

11 Jun 2019 Maranhão

Foi condenado a 16 anos e 6 meses de reclusão, o policial militar Dauvane Sousa Silva. O outro policial envolvido, Helenilson Pereira Borges foi absolvido pelos jurados. Dauvane Sousa vai cumprir a pena em regime fechado, em estabelecimento prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adequado ao condenado que é policial militar.

O julgamento teve início na manhã desta segunda-feira (10), terminando apenas por volta das 2h desta terça (11).

Eles foram a julgamento pelo crime de homicídio qualificado do serralheiro Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30.08.2012, no Bairro da Caema, na cidade de Imperatriz-MA.

O processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, em julho de 2018 houve o desaforamento para São Luís (deslocamento da ação penal para outra comarca). O MP alegou que Dauvane Sousa Silva, além de policial, é apresentador de um programa de televisão em Imperatriz e vinha conclamando, no veículo de comunicação e em redes sociais, a sociedade local e os jurados para absolvê-los da acusação.

## **MA: Policial É Condenado A 16 Anos De Reclusão Por Homicídio Em Imperatriz.**

O 4º Tribunal do Júri de São Luís condenou, a 16 anos e 6 meses de reclusão, o policial militar Dauvane Sousa Silva, pelo homicídio de Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30 de agosto de 2012, no bairro da Caema, na cidade de Imperatriz(MA). Os jurados absolveram o policial Helenilson Pereira Borges, acusado de participar do crime. O julgamento que começou por volta das 9h dessa segunda-feira (10) só terminou a 1h30 da madrugada, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Dauvane Sousa Silva deverá cumprir a pena em regime fechado em estabelecimento prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adequado ao condenado que é policial militar. O julgamento foi presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Atuaram na acuação o promotor de Justiça, Rodolfo Reis, e na defesa, o advogado Oziel Vieira. Das oito testemunhas arroladas, apenas duas – que são policiais – compareceram ao julgamento. Familiares da vítima compareceram à sessão do júri.

O Ministério Público Estadual denunciou os dois policiais pela prática de fato típico ilícito descrito no artigo 121, § 2º, II e IV (homicídio qualificado, por motivo fútil e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal. Os jurados absolveram Helenilson Pereira e condenaram Dauvane Sousa pelo crime de homicídio qualificado (mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima), tido como crime hediondo pelo artigo 1º inciso I – parte final – da Lei nº 8.072/1990. O juiz não concedeu ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade e determinou que inicie logo o cumprimento da pena.

Na sentença, o magistrado ressalta que “as circunstâncias do crime são desfavoráveis ao acusado porque cometeu o crime de madrugada, em local ermo, a fim de garantir a impunidade, visto que nem comunicou o fato aos seus superiores”.

Desaforamento – o processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, em julho de 2018 houve o desaforamento para São Luís (deslocamento da ação penal para outra comarca). Segundo consta na denúncia, o crime teria ocorrido porque Flávio da Conceição não informou aos policiais o paradeiro do próprio irmão que seria foragido da Justiça.

A denúncia do MP foi recebida pela Justiça no dia 17 de abril de 2013 e a decisão de pronúncia foi publicada no dia 05 de fevereiro do ano seguinte. A defesa dos acusados pediu a impronúncia e consequente absolvição, alegando que os dois policiais agiram sob o manto da excludente de ilicitude do estrito cumprimento do dever legal, pedindo ainda, de forma subsidiária, a impronúncia ante a insuficiência de elementos indiciários de autoria.

Na sentença de pronúncia, o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, respondendo na época pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz, destaca que a prova é contraditória, pois testemunhas afirmaram que os acusados chegaram ao local desferindo vários tiros, e que não viram ninguém atirando contra os policiais. Ressalta existirem também indícios de que os militares foram recebidos à bala pela vítima que estava numa rua com iluminação precária. “As dúvidas quanto à certeza do crime e da autoria deverão ser dirimidas durante o julgamento pelo Tribunal do Júri”, consta na decisão de pronúncia.

## **TJ cria selo para homenagear empresários e gestores municipais “amigos da Justiça”**

O Tribunal de Justiça do Maranhão lançou, nesta terça-feira (11), os selos de reconhecimento “Município Amigo da Justiça” e “Empresa Amiga da Justiça”. A iniciativa visa a reconhecer empresas e municípios que colaborem com a Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos, por meio de práticas e canais que estimulem a solução alternativa das demandas, por intermédio do diálogo, da conciliação, mediação, renegociação de dívidas, entre outros, reduzindo a litigiosidade.

No lançamento, o presidente do TJMA, José Joaquim Figueiredo, ressaltou a importância da iniciativa como incentivo à política nacional de conciliação. “Queremos a Justiça próxima do cidadão. Os projetos lançados beneficiarão milhões de pessoas no Estado. A parceria com outras instituições é fundamental para o êxito do projeto”, pontuou o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo.

O corregedor-geral de Justiça, Marcelo Carvalho Silva, também enfatizou o alcance social dos projetos implementados pela Justiça, com a participação de empresas e instituições. “São iniciativas que ajudam a desafogar o Judiciário, beneficiando os cidadãos que buscam a efetivação dos seus direitos”, destacou.

O presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, afirmou que o lançamento dos selos de reconhecimento reafirma a importância dos parceiros da Justiça, no desenvolvimento de ações de cunho social, idealizadas pelo Nupemec, na busca de soluções adequadas às demandas. “Agrademos o apoio incondicional de todos com vistas à tão sonhada pacificação social. Sem os parceiros não conseguiríamos obter êxito em nossas ações”, frisou o desembargador José Luiz Almeida.

Na oportunidade, foram assinadas as Portarias-GP 2922019 e 3362019 instituindo os selos, com os seus respectivos regulamentos, e, ainda, a Portaria-GP 2952019, instituindo o Programa de Atenção ao Consumidor em Situação de Inadimplência.

Parceiros - Os representantes de órgãos, empresas e municípios parceiros da Justiça e presentes à solenidade - Defensoria Pública do Estado (DPE), Federação dos Municípios (Famem), Câmara dos Dirigentes Lojistas de São Luís (CDL), Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), Conselho de Contabilidade (CRC), Federação das Indústrias (Fiema), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), Companhia Energética do Maranhão (Cemar), dentre outros - reafirmaram o compromisso assumido com o Poder Judiciário do Maranhão em estimular práticas consensuais de solução de conflitos, parabenizando a Justiça pela iniciativa.

As empresas e municípios interessados em aderir aos projetos lançados pelo Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA devem imprimir termo de compromisso, disponível na página da Conciliação, no Portal do Judiciário ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)) e entrar em contato com a Coordenação de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA, pelo telefone: (98) 3198.4558 ou pelo e-mail [conciliar@tjma.jus.br](mailto:conciliar@tjma.jus.br).

Na oportunidade, a Presidência do Tribunal doou um veículo modelo “Palio Weekend” para o Núcleo de Solução de Conflitos. O veículo vai auxiliar nos projetos itinerantes no Estado, desenvolvidos pelo Nupemec. O



desembargador José Luiz anunciou que já estão previstas para este semestre outras edições do “Conciliação Itinerante”, em Cururupu e Presidente Sarney, além das comarcas que solicitarem e agendarem a realização do projeto.

## **Caminhada contra o trabalho infantil acontece nesta terça-feira (11), na Ilha**

O ato marca o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil e terá concentração a partir das 7h30, em frente à Biblioteca Benedito Leite na praça Deodoro.

Caminhada de conscientização sobre os prejuízos do trabalho infantil e a importância de assegurar os direitos da criança e do adolescente será realizada na próxima quarta-feira (12). O ato marca o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil e terá concentração a partir das 7h30, em frente à Biblioteca Benedito Leite na praça Deodoro. A saída está prevista para as 8h, em cortejo pela Rua grande, no centro da Cidade. Hoje (10/6), das 8h às 12h, está sendo promovida uma reunião técnica para discutir o trabalho em rede na sede da Superintendência Regional do Trabalho, no Shopping Dalplaza Center, no bairro da Cohab, a fim de construir o fluxo de enfrentamento ao trabalho de crianças e adolescentes em São Luís, com a participação dos profissionais que atuam no combate ao trabalho infantil no município.

A atividade é organizada pela Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Maranhão); Superintendência Regional do Trabalho (SRT/MA); 1ª Vara da Infância e Adolescência; Senac; Semcas; Semed; Cerest Regional e Ministério Público do Trabalho (MPT). A ação também é alusiva a Campanha Nacional do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - FNPETI, que tem como tema “Criança Não Deve Trabalhar, Infância é Para Sonhar”, lançada no último dia 22 de maio.

A previsão é de que, além de autoridades e entidades que apoiam a causa, compareçam no evento, crianças e adolescentes, estudantes da rede pública de ensino. O prédio do TRT do Maranhão terá a fachada iluminada nas cores do catavento, símbolo do combate ao trabalho infantil. E em todo o país, as assessorias de comunicação dos órgãos da Justiça do Trabalho farão um twitaço com a hashtag #BrasilSemTrabalhoInfantil, de 9h as 12 h, para motivar a reflexão da sociedade sobre a importância de garantir às crianças e aos adolescentes o direito de brincar, estudar e sonhar, vivências que são próprias da infância e que contribuem decisivamente para o seu desenvolvimento.

## **DIREITO CONQUISTADO: Candidato que se inscreveu por engano em sistema de cotas pode participar de lista de ampla concorrência**

Um candidato ao concurso para o cargo de soldado da Polícia Militar, eliminado na etapa de verificação da condição racial declarada, conquistou o direito de figurar na lista de convocados para o curso de formação pela modalidade de ampla concorrência. A decisão unânime dos desembargadores das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) atendeu ao pedido feito pelo concorrente em mandado de segurança.

De acordo com os fatos narrados pelo candidato, ele se inscreveu no concurso na modalidade "ampla concorrência", efetuando o pagamento da taxa. Relatou que surgiu um link temporário na página de acompanhamento da inscrição pela internet da empresa Cespe/UNB sobre a possibilidade de desistência da modalidade "cotas raciais", sendo direcionado para um questionário, o qual respondeu completamente. Somente após conversar com outros candidatos, afirmou que percebeu que se tratava de autodeclaração para as cotas raciais.

Alegou ter enviado diversos e-mails para o responsável pelo concurso, a fim de tentar resolver a situação, mas não obteve resposta. Em contato telefônico com a Cespe/UNB, disse ter sido informado que, possivelmente, sua inscrição teria migrado de ampla concorrência para cotas raciais, em razão de ter preenchido o questionário declarando ser negro. Foi ainda comunicado que, dependendo da nota que atingisse, poderia ser desconsiderada a declaração racial.

O candidato destacou que já havia terminado o prazo para a desistência da inscrição por cotas raciais e que foi induzido a erro pela Cespe/UNB e, com receio de ser prejudicado, compareceu à etapa de verificação da condição racial declarada. Explicou que atingiu 79 pontos na prova objetiva, nota suficiente para ser classificado na ampla concorrência e que seu nome constou na lista de aprovados.

Esclareceu que seu nome também apareceu na lista de cotas raciais, motivo pelo qual foi chamado para se submeter à verificação, porém foi eliminado do concurso, sob o argumento de que não possui as características fenotípicas para concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros, sem que se levasse em conta o direito de ser classificado na ampla concorrência em razão de sua nota alta.

O pedido de liminar foi deferido para que o candidato fosse matriculado no curso de formação, mas, segundo o relatório, a secretária de Estado da Gestão e Previdência, devidamente intimada, não apresentou resposta à ação. O Estado do Maranhão informou que, desde a abertura do certame, o candidato tinha conhecimento de que os aspectos que seriam avaliados na verificação da veracidade da autodeclaração étnico-racial prestada seriam os fenotípicos. Afirmou que, constatada que a autodeclaração prestada se tratava, na verdade, de declaração falsa, assinalou que o candidato foi acertadamente eliminado do concurso.

VOTO - O desembargador Ricardo Duailibe (relator) verificou no edital do concurso que há, de fato, previsão expressa para que, se houver decisão que não reconheça a condição de negro, o candidato será eliminado do certame. Contudo, ao interpretar o item, o magistrado entendeu que não se pode partir do pressuposto de que todos os candidatos que, porventura, não sejam considerados negros na avaliação, sejam eliminados do concurso, pelo fato de que tal interpretação levaria à errônea conclusão de que todos esses candidatos estariam imbuídos de má-fé.

O relator disse que, no caso, houve interpretação equivocada do candidato ao acompanhar a sua inscrição no concurso. Prosseguiu explicando que, se suas notas são altas a ponto de superarem as de outros candidatos da lista de concorrência geral, deve ocupar vaga da ampla concorrência.

Diante da peculiaridade do caso e conforme os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o relator entendeu que se impõe o reconhecimento do direito do candidato a figurar na lista de convocados para o curso de formação. Os demais desembargadores também concederam a segurança. (Asscom TJMA)

## **Audiência pública discute Reforma da Previdência na Assembleia Legislativa**

A Assembleia Legislativa do Maranhão realizou, nesta segunda-feira (10), no Auditório Fernando Falcão, audiência pública que debateu o projeto de reforma da Previdência, em discussão no Congresso Nacional.

A audiência pública, proposta pelo presidente da Assembleia, Othelino Neto (PCdoB), e pelos deputados federais Bira do Pindaré (PSB/MA) e Juscelino Filho (DEM/MA), contou com a presença do presidente da Comissão Especial que analisa a proposta em tramitação na Câmara dos Deputados, deputado Marcelo Ramos (PR-AM), além de deputados estaduais, membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, sindicalistas, representantes de entidades e de diversos segmentos da sociedade maranhense.

Ao abrir os trabalhos, o deputado Othelino Neto explicou que, com a proximidade da apresentação do relatório da reforma da Previdência, prevista para esta semana na comissão especial da Câmara que analisa a proposta, tornou-se ainda mais urgente e indispensável a realização deste debate, em face da importância do tema para a vida de milhões de brasileiros:

“Não há como se evitar a discussão deste tema e esta Casa realiza este seminário, sob a forma de audiência pública, exatamente para ouvir a sociedade e, também, para que possamos externar nossas posições, porque há uma preocupação muito grande com possíveis impactos negativos que possam advir da proposta de reforma apresentada pelo governo federal”.

Othelino Neto foi enfático ao afirmar que a reforma da Previdência não pode deixar de proteger os direitos das pessoas mais pobres: “Uma coisa essencial é assegurar o caráter compensatório da Previdência, que não pode deixar de atender aqueles que mais precisam. Daí a importância deste debate, para que a Previdência seja reformada e não destruída”, enfatizou. Também participaram da audiência pública os deputados federais Márcio Jerry (PCdoB) e Eduardo Braide (PMN).

Os deputados Marcelo Ramos (PR-AM), presidente da comissão especial, e Juscelino Filho, presidente da Subcomissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados, fizeram uma explanação sobre os pontos mais polêmicos da Proposta de Emenda à Constituição 6/19, que pretende alterar o sistema de Previdência Social para os trabalhadores do setor privado e para os servidores públicos de todos os Poderes e de todos os entes federados (União, estados e municípios).

**Déficit da Previdência** - Em seu discurso, o presidente da comissão especial, deputado Marcelo Ramos (PR-AM), disse que há um saldo negativo nas contas públicas provocado pelo desequilíbrio no pagamento das aposentadorias. “É preciso dizer a verdade: que a Previdência tem deficit, sim. Não é verdade que a Previdência não tem deficit”, enfatizou.

Mas, na avaliação do deputado, o governo também precisa ser mais claro sobre os objetivos das alterações no sistema previdenciário. “Falta dizer que não é verdade que a reforma é só para combater privilégios. Ela é para fazer ajuste fiscal, ela pede sacrifícios de pessoas de renda média e baixa. Mas ela é necessária para gerar empregos a quem não tem renda nenhuma”, ressaltou.

**Potência fiscal** - O presidente da Comissão considera que a remoção de alguns temas controversos não implicará em prejuízo aos resultados da reforma. Marcelo Ramos mencionou a aposentadoria especial para professores, a aposentadoria rural e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). O benefício é pago para deficientes, sem limite de idade, e idosos, a partir de 65 anos, no valor de um salário mínimo. O benefício é concedido a quem é considerado em condição de miserabilidade, com renda mensal per capita inferior a um quarto do salário mínimo.

“Com a atualização que o governo fez de que a economia prevista com a reforma é de R\$ 1,2 trilhão. Se você tirar o BPC, o rural e os professores, nós ainda seremos uma economia na ordem de R\$ 1,1 trilhão. O que demonstra que é possível fazer uma reforma protegendo as pessoas mais pobres sem perder a potência fiscal”, disse o deputado.

Bira do Pindaré, um dos autores do pedido de audiência pública, disse que o projeto da reforma da Previdência “é uma proposta muito cruel” e que o governo federal tem condições de promover o ajuste fiscal, sem deixar de proteger os mais pobres: “Não podemos aceitar a penalização dos mais pobres, dos trabalhadores e

trabalhadoras que mais se sacrificam por este País”, assinalou, acrescentando que o debate da reforma pode ser tratado com superficialidade e inverdades.

**Proposta de capitalização** - O advogado Guilherme Zagallo, que participou da audiência pública na condição de representante do Coletivo Nacional de Advogados de Servidores Públicos (CNASP), fez duras críticas à proposta de capitalização prevista pela reforma da Previdência.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019, que está tramitando na Câmara dos Deputados, prevê a possibilidade de criação de sistema de capitalização na Previdência, com uso de contas individuais de capitalização, em substituição ao regime de repartição hoje existente, em que as atuais gerações pagam com suas contribuições os benefícios dos aposentados e, em contrapartida, usufruem do sistema de proteção social construído pelas gerações anteriores.

Guilherme Zagallo alertou para os elevados riscos que essa proposta apresenta, não só por quebrar o pacto de solidariedade intergeracional existente atualmente, mas pela possibilidade de altos custos de transição, a exemplo do que ocorreu em todos os países que migraram do regime de repartição para o de capitalização.

Na audiência, foi mencionado ainda um estudo divulgado pela Organização Internacional do Trabalho, que indica que 18 dos 30 países que privatizaram sua previdência desde 1981, retrocederam quanto à privatização do sistema, e que qualquer solução quanto aos recentes desequilíbrios da Previdência Social passa pela revogação dos subsídios anuais de impostos que financiam a Seguridade Social, atualmente na casa de R\$ 157 bilhões/ano.

**Participação popular** - Sindicatistas, vereadores, dirigentes de entidades e militantes de movimentos populares participaram da discussão, ensejando amplo debate sobre o tema proposto. Ao final do evento, questionado pelos participantes da audiência pública, o presidente da comissão especial, deputado Marcelo Ramos, explicou que o texto enviado pelo governo federal já passou pela análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara, primeira etapa da tramitação da PEC 6/19.

A CCJ aprovou, no dia 23 de abril, por um placar de 48 votos a 18, o texto do relator, Delegado Marcelo Freitas (PSL-MG), pela admissibilidade da proposta da reforma da Previdência.

C o n t i n u e l e n d o n o  
link: <http://www.oprogresonet.com/politica/audiencia-publica-discute-reforma-da-previdencia-na-assembleia-legislativa/106324.html>

## **Justiça prorroga por mais cinco dias prisão de vereadores de Vitória do Mearim**

Os cinco vereadores foram presos na última quarta-feira (5), por suspeita de pedido propina para barrar uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) contra a gestora do município, Dídima Coelho.

Por: PORTAL JG COM MA10

A pedido do Ministério Público, a Justiça decidiu prorrogar por mais 5 dias a prisão de vereadores da cidade de Vitória do Mearim. O pedido foi deferido pelo Juiz de Direito da Comarca de Vitória do Mearim ontem, domingo (09). A prorrogação será por mais 5 dias.

Os cinco vereadores foram presos na última quarta-feira (5), por suspeita de pedido propina para barrar uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) contra a gestora do município, Dídima Coelho.

Vereadores presos na última quarta-feira (5)

Foram alvos das medidas cautelares de busca e apreensão em suas residências e de prisão temporária os vereadores Hélio Wagner Rodrigues Silva, Oziel Gomes da Silva, Mauro Rogério Pires, José Mourão Martins e Benoa Marcos Rodrigues Pacheco. Este último saiu no mesmo dia, por motivos de doenças, e Marcelo Silva Brito foi preso no dia seguinte à primeira operação.

Todos continuam presos e, em relação aos vereadores George Maciel da Paz e Raimundo Nonato Costa da Silva, foram cumpridos apenas mandados de busca e apreensão. Outros vereadores estão sendo ouvidos como testemunhas no caso que investiga cobrança de propinas, gravados pelo chefe de Gabinete da prefeita, Almir Coelho.

Eles são acusados de pedir ao marido da prefeita R\$ 320 mil parcelado em duas vezes, garantindo a maioria dos votos contra a CPI. O vereador Benoa, teria pedido R\$ 100 mil, mas está solto.

## **Acordo garante celeridade processual e pleno acesso à justiça aos consumidores no MA**

publicado em 11/6/2019 Atualizado em 11/06/2019 - 08:11

Nesta segunda-feira (10), o Instituto de Proteção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (Procon/MA) e o Tribunal de Justiça do Maranhão assinaram Termo de Cooperação Técnica para dar mais agilidade aos processos de mediação de conflitos entre consumidores e fornecedores.

O acordo vai possibilitar ao consumidor que formalizou sua reclamação no Procon/MA, mas não obteve êxito na solução do conflito, o encaminhamento direto ao Poder Judiciário para uma decisão do juiz. Nos casos em que houver acordo, o termo será homologado, também, pelo Poder Judiciário e tornará um título executivo judicial. Podendo o consumidor ter o acompanhamento de um advogado, assim como já acontece nos juizados especiais.

Antes, as audiências de conciliação que não tinham acordo iriam para multa arbitrada pelo Procon/MA, e o consumidor tinha que buscar outro amparo, dessa vez no judiciário, iniciando um novo processo. A partir do acordo assinado hoje, o consumidor já sairá do Procon/MA direto para a Justiça.

A presidente do Procon/MA, Karen Barros, afirmou que o acordo é histórico e garante aos cidadãos mais facilidade de acesso à Justiça e maior celeridade na solução de conflitos entre consumidores e fornecedores. “É uma importante união de forças entre Legislativo, Executivo e Judiciário visando a garantia de direitos a todos os maranhenses”.

O presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, também ressaltou a importância do acordo. “Sem dúvida, um importante acordo, que aproxima muito mais o Judiciário dos consumidores maranhenses”.

Para o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, a união dos poderes é fundamental para a garantia de direitos. “Quando as instituições se unem, quem mais ganha é o cidadão, com certeza”.

## **PM é condenado a 16 anos de prisão por homicídio em Imperatriz**

11/06/19 - Foi realizado nessa segunda-feira (10), o julgamento dos policiais militares Dauvane Sousa Silva e Helenilson Pereira Borges, apontados como autores do homicídio qualificado do serralheiro Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30 de agosto de 2012, no bairro da Caema, na cidade de Imperatriz.

O 4º Tribunal do Júri de São Luís condenou, a 16 anos e 6 meses de reclusão, o policial militar Dauvane Sousa Silva. Os jurados absolveram o policial Helenilson Pereira Borges, suspeito de participar do crime. O julgamento que começou por volta das 9h dessa segunda-feira (10) só terminou a 1h30 da madrugada, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Dauvane Sousa Silva deverá cumprir a pena em regime fechado em estabelecimento prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adequado ao condenado que é policial militar.



## **PM é condenado a 16 anos de reclusão por homicídio em Imperatriz**

O 4º Tribunal do Júri de São Luís condenou, a 16 anos e 6 meses de reclusão, o policial militar Dauvane Sousa Silva, pelo homicídio de Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30 de agosto de 2012, no bairro da Caema, na cidade de Imperatriz(MA). Os jurados absolveram o policial Helenilson Pereira Borges, acusado de participar do crime.

O julgamento que começou por volta das 9h dessa segunda-feira (10) só terminou a 1h30 da madrugada, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Dauvane Sousa Silva deverá cumprir a pena em regime fechado em estabelecimento prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adequado ao condenado que é policial militar.

O julgamento foi presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Atuaram na acuação o promotor de Justiça, Rodolfo Reis, e na defesa, o advogado Oziel Vieira. Das oito testemunhas arroladas, apenas duas - que são policiais - compareceram ao julgamento. Familiares da vítima compareceram à sessão do júri.

O Ministério Público Estadual denunciou os dois policiais pela prática de fato típico ilícito descrito no artigo 121, § 2º, II e IV (homicídio qualificado, por motivo fútil e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal. Os jurados absolveram Helenilson Pereira e condenaram Dauvane Sousa pelo crime de homicídio qualificado (mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima), tido como crime hediondo pelo artigo 1º inciso I - parte final - da Lei nº 8.072/1990. O juiz não concedeu ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade e determinou que inicie logo o cumprimento da pena.

Na sentença, o magistrado ressalta que “as circunstâncias do crime são desfavoráveis ao acusado porque cometeu o crime de madrugada, em local ermo, a fim de garantir a impunidade, visto que nem comunicou o fato aos seus superiores”.

O processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, em julho de 2018 houve o desaforamento para São Luís (deslocamento da ação penal para outra comarca). Segundo consta na denúncia, o crime teria ocorrido porque Flávio da Conceição não informou aos policiais o paradeiro do próprio irmão que seria foragido da Justiça.

A denúncia do MP foi recebida pela Justiça no dia 17 de abril de 2013 e a decisão de pronúncia foi publicada no dia 05 de fevereiro do ano seguinte. A defesa dos acusados pediu a impronúncia e consequente absolvição, alegando que os dois policiais agiram sob o manto da excludente de ilicitude do estrito cumprimento do dever legal, pedindo ainda, de forma subsidiária, a impronúncia ante a insuficiência de elementos indiciários de autoria.

Na sentença de pronúncia, o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, respondendo na época pela 1ª Vara Criminal de

Imperatriz, destaca que a prova é contraditória, pois testemunhas afirmaram que os acusados chegaram ao local desferindo vários tiros, e que não viram ninguém atirando contra os policiais. Ressalta existirem também indícios de que os militares foram recebidos à bala pela vítima que estava numa rua com iluminação precária. “As dúvidas quanto à certeza do crime e da autoria deverão ser dirimidas durante o julgamento pelo Tribunal do Júri”, consta na decisão de pronúncia.

Informações TJMA

## **Encontro Municipal Lixo Zero debate fortalecimento das práticas sustentáveis em SL**

publicado em 11/6/2019 Atualizado em 11/06/2019 - 08:16

Cidade limpa não é apenas a que mais recolhe lixo, mas também a que menos suja. Foi partindo desta premissa que a Prefeitura de São Luís, por meio do Comitê Gestor de Limpeza Urbana, realizou o II Encontro Municipal Lixo Zero São Luís. O encontro é parte da programação em alusão ao mês do Meio Ambiente e teve como objetivo apresentar e discutir ações que fortaleçam e incentivem práticas sustentáveis na capital, bem como apresentar os avanços implementados pela gestão municipal na área.

O Encontro Municipal Lixo Zero foi organizado em parceria com o Instituto Lixo Zero Brasil. Na sua segunda edição, o evento teve um número maior de inscritos que em 2018 e apresentou o resultado de práticas já em execução na capital que têm contribuído para a preservação do meio ambiente e são exemplos de ações que reduzem a geração diária de resíduos na gestão pública, iniciativa privada e no dia a dia da população, além de destacar a produção acadêmica na área de gestão de resíduos.

A presidente do Comitê Gestor de Limpeza Urbana, Carolina Moraes Estrela proferiu a palestra "A profissionalização da gestão de resíduos sólidos em São Luís: desafios e novas perspectivas", destacando o fechamento do Aterro da Ribeira, a implantação dos Ecopontos e o início da campanha educativa Cidadão Limpeza Cidade Beleza, ações colocadas em prática na gestão do prefeito Edivaldo Holanda Junior.

### **AVANÇOS EM SÃO LUÍS**

"Hoje, São Luís tem marcos, da gestão do prefeito Edivaldo, que mostram a mudança na forma como o resíduo urbano é gerido e tratado na nossa cidade. Temos uma política efetiva de coleta seletiva, que são os Ecopontos, que já impactaram positivamente não apenas no combate ao descarte irregular, mas também nos ganhos das cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Antes dos Ecopontos os cooperados ganhavam em torno de R\$ 400,00 mensais. Hoje, a renda chega a R\$ 1.600,00. Este é apenas um dos resultados positivos que podemos apresentar como decorrente de todo o trabalho que temos desenvolvido na limpeza urbana em São Luís", informou.

O presidente do Instituto Lixo Zero Brasil, Rodrigo Sabatini, também destacou os avanços que São Luís tem apresentado no manejo do resíduo sólido. "Em relação ao I Encontro Municipal Lixo Zero já há avanços que podem ser considerados. Em 2018, foi feito o levantamento das práticas já existentes na cidade. Este ano estamos conhecendo os resultados e benefícios que estas práticas estão trazendo para a cidade. Dentro da gestão pública temos os Ecopontos que são uma política que seguem em expansão e, entre outras coisas, contribuem para a educação da população quanto ao correto manejo dos resíduos", afirmou.

### **PÚBLICO**

A programação atraiu um público diverso que incluiu profissionais e especialistas na área, universitários e

estudantes de escolas públicas. A professora Avanne Dominici participou do encontro acompanhada de cerca de 50 alunos do Centro de Ensino Professora Maria Pinho e da U.E.B. Primavera, do bairro Cohatrac. Ela destacou a importância de debater estes temas com estudantes do Ensino Fundamental e Médio. "A educação ambiental é fundamental para que nós formemos cidadãos mais conscientes da sua responsabilidade em relação à cidade e ao meio ambiente. Neste sentido, a Prefeitura de São Luís tem sido uma parceira das nossas escolas por meio da Campanha Cidadão Limpeza Cidade Beleza e o encontro é o momento deles vivenciarem na prática todas as lições aprendidas em sala de aula", disse.

A programação do II Encontro Municipal Lixo Zero contou ainda com a apresentação de experiências exitosas de práticas como a do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís e de uma promotora de eventos que tem adotado práticas sustentáveis em suas produções.

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, entre outros temas, destacou algumas das dificuldades na gestão de resíduos sólidos. "Existe um conjunto de fatores que contribuem para um cenário ainda desafiador quando se trata do manejo dos resíduos. Temos a falta de conscientização da população quanto à sua responsabilidade, a dificuldade até mesmo financeira de muitos municípios, a falta de entendimento de que a gestão de resíduos engloba uma cadeia que inclui desde o aterro sanitário até a inclusão da cooperativa de catadores. São Luís tem avançado neste trabalho e implementando ações que cumpram todas estas etapas", disse.

No âmbito acadêmico foram debatidos os desafios da gestão de resíduos sólidos em ambientes aquáticos e praias na Ilha de São Luís, o descarte correto e consciente de medicamentos, além de ser apresentada uma experiência de compostagem desenvolvida pela Universidade Ceuma.

## CONCEITO LIXO ZERO

Lixo Zero é uma meta ética, econômica, eficiente e visionária para guiar as pessoas a mudar seus modos de vidas e práticas de forma a incentivar os ciclos naturais sustentáveis, onde todos os materiais residuais são projetados permitindo seu uso no pós-consumo. Lixo Zero significa projeto de produto e gerenciamento de processos para evitar e eliminar sistematicamente o volume e a toxicidade dos resíduos e materiais, conservar e recuperar todos os recursos e não aterrar ou incinerá-los.

## **Mantido bloqueio de bens de ex-prefeito de Monção**

Por Redação com informações da assessoria

Foi mantido a indisponibilidade e bloqueio dos bens do ex-prefeito João de Fátima Pereira, do município de Monção, no valor de R\$ 23.750,00, como determinado em liminar pelo Juízo da Vara Cível da Comarca da localidade. A decisão foi reafirmada pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Para os desembargadores do órgão, a decisão de primeira instância demonstrou que há fortes indícios de prática de atos de improbidade administrativa pelo ex-gestor.

### **Decisão**

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, considerou sem razão o agravante. No entendimento do magistrado, a decisão de primeira instância demonstra a existência de fortes indícios de atos de improbidade que causam dano ao erário. Considera que a ausência de prestação de contas não só impede a verificação correta e precisa da aplicação dos recursos públicos, como gera uma série de entraves à administração pública.

Ribamar Castro observou que o juízo monocrático tomou as devidas cautelas ao tomar a decisão, de acordo com o que dispõe norma constitucional. Anotou, contudo, que a tramitação da ação original e do recurso será fundamental para se apurar os fatos com maior clareza e, não obstante o entendimento tomado nesta fase de recurso, nada impede a reversibilidade da medida se ficarem constatados os pressupostos para tanto.

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe tiveram o mesmo entendimento do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito.

## **Policial é condenado a 16 anos de reclusão por homicídio em Imperatriz**

O 4º Tribunal do Júri de São Luís condenou, a 16 anos e 6 meses de reclusão, o policial militar Dauvane Sousa Silva, pelo homicídio de Flávio da Conceição, na madrugada do dia 30 de agosto de 2012, no bairro da Caema, na cidade de Imperatriz(MA). Os jurados absolveram o policial Helenilson Pereira Borges, acusado de participar do crime. O julgamento que começou por volta das 9h dessa segunda-feira (10) só terminou a 1h30 da madrugada, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Dauvane Sousa Silva deverá cumprir a pena em regime fechado em estabelecimento prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adequado ao condenado que é policial militar. O julgamento foi presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Atuaram na acuação o promotor de Justiça, Rodolfo Reis, e na defesa, o advogado Oziel Vieira. Das oito testemunhas arroladas, apenas duas - que são policiais - compareceram ao julgamento. Familiares da vítima compareceram à sessão do júri.

O Ministério Público Estadual denunciou os dois policiais pela prática de fato típico ilícito descrito no artigo 121, § 2º, II e IV (homicídio qualificado, por motivo fútil e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal. Os jurados absolveram Helenilson Pereira e condenaram Dauvane Sousa pelo crime de homicídio qualificado (mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima), tido como crime hediondo pelo artigo 1º inciso I - parte final - da Lei nº 8.072/1990. O juiz não concedeu ao réu o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade e determinou que inicie logo o cumprimento da pena.

Na sentença, o magistrado ressalta que “as circunstâncias do crime são desfavoráveis ao acusado porque cometeu o crime de madrugada, em local ermo, a fim de garantir a impunidade, visto que nem comunicou o fato aos seus superiores”.

Desaforamento - o processo tramitava na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, mas a pedido do Ministério Público, em julho de 2018 houve o desaforamento para São Luís (deslocamento da ação penal para outra comarca). Segundo consta na denúncia, o crime teria ocorrido porque Flávio da Conceição não informou aos policiais o paradeiro do próprio irmão que seria foragido da Justiça.

A denúncia do MP foi recebida pela Justiça no dia 17 de abril de 2013 e a decisão de pronúncia foi publicada no dia 05 de fevereiro do ano seguinte. A defesa dos acusados pediu a impronúncia e consequente absolvição, alegando que os dois policiais agiram sob o manto da excludente de ilicitude do estrito cumprimento do dever legal, pedindo ainda, de forma subsidiária, a impronúncia ante a insuficiência de elementos indiciários de autoria.

Na sentença de pronúncia, o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, respondendo na época pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz, destaca que a prova é contraditória, pois testemunhas afirmaram que os acusados chegaram ao local desferindo vários tiros, e que não viram ninguém atirando contra os policiais. Ressalta existirem também indícios de que os militares foram recebidos à bala pela vítima que estava numa rua com iluminação precária. “As dúvidas quanto à certeza do crime e da autoria deverão ser dirimidas durante o julgamento pelo Tribunal do Júri”, consta na decisão de pronúncia.